



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14646	Pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas.	1,00	GL	260.810,51	260.810,51
TOTAL						260.810,51

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Melhoria das vias urbanas

PRAZO DE ENTREGA: 90 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição realizada pelo engenheiro do município e aprovada pela GIGOV

EXECUÇÃO: 90 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Conforme projetos

FISCALIZAÇÃO: CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/10/2018.

Claudio Alcemir Rosa de Oliveira

CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA
GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

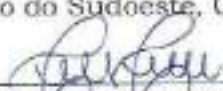
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	780	05.002.15.451.2602.1011	987	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 05/10/2018.

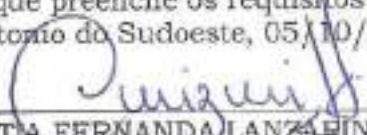

 ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora

47

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Tomada de preços como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/10/2018.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/10/2018.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

201



434

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel
 Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
 85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 2111 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 17 de Julho de 2018

A Sua Excelência o Senhor
 Zelirio Peron Ferrari
 Prefeito Municipal
 Município de Santo Antônio do Sudoeste

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo
 Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 845323/2017 - Operação 1040755-53 - Programa
 Planejamento Urbano
 Objeto: Pavimentação Poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio
 Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas.
 Conta corrente: 4692.006.00647047-9
 Vigência: 08/09/2020
 Valor do Investimento: R\$ 260.810,51

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do Contrato de Repasse em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**.
2. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016.
 - 2.1 Dentre as implicações da Portaria, abaixo elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:
 - vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério;
 - para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);
 - operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem evolução por prazo superior a 180 dias;
 - Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
 - vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.
3. Pendências a serem solucionadas até a autorização de início de obra:
- Alterar a porcentagem da pavimentação na ficha de caracterização da área de intervenção para 0%, de maneira a ficar compatível com o proposto nos demais documentos de engenharia.
 - Apresentar aba eventograma da PLE.
 - Corrigir áreas da ART conforme orçamento.
 - Corrigir o tipo de tijolo a ser utilizado para a execução da boca-de-lobo (tijolo maciço) no memorial e na prancha 05/06, conforme previsto no orçamento. Sugerimos que esta alteração seja feita antes do processo licitatório.
 - Apresentar declaração do autor do projeto de que o projeto de sinalização foi elaborado de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito e Manuais de Sinalização do CONTRAN/DENATRAN.
 - Apresentar declaração de execução por empreitada por preço global.
 - Apresentar as composições originais corrigindo as unidades informadas. Unidade para as bocas-de-lobo e metros para os itens de guia/sarjeta.
 - Apresentar orçamento, cronograma e memória de cálculo originais. No cronograma a última parcela deverá ser corrigida para no mínimo 10% do valor de investimento.
 - Apresentar declaração de data-base (novembro/2017) assinada pelo prefeito.
 - Apresentar QCI assinado pelo prefeito.
 - Ressaltamos que a placa de obra proposta pelo município de 3 m² foi acatada. Contudo deverá ser observada a proporção de 5:8 em suas dimensões.
4. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo "Ofício de encaminhamento da documentação", visando a autorização de início de objeto.
- 4.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente.
- 4.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.
5. Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016 para contratos firmados com data posterior a 02/01/2017 e obras com valor de repasse inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação da primeira parcela do repasse pelo Ministério das Cidades.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



6. Em anexo segue relatório dos contratos de repasse para acompanhamento e gestão desse Município.

6.1 Alertamos que conforme Portaria 424/2016 é vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos quando o conveniente tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

7. Para solicitação de inspeção técnica final deve ser apresentado Laudo de Controle Tecnológico referente à pavimentação asfáltica, com o resultado dos ensaios realizados em cada etapa, de acordo com normas do DNIT.

Respeitosamente,

CARMEN DAMIN
Assistente Sênior

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE
Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

- MEMORIAL DESCRITIVO -

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LOCAL: RUAS: MARIA SCALON, PARA E PEDRO D. PASTORIO.

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 2.345,72M²

ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: 946,98M²

1. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO E DRENAGEM

Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros de até 0,20 m, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação. Uma dessas operações consiste na substituição de solos inadequados ou na remoção de blocos de pedras, raízes, pedaços de madeira e quaisquer outros materiais putrescíveis. Pode ser utilizado uma moto niveladora.


1.1 Material

Caso precise ser feito um aterro o solo que deve ser utilizado para regularizar o leito, devem ter sua composição granulométrica e sua plasticidade aprovadas pela fiscalização.

O solo a ser empregado na regularização do subleito poderá ser argila, cuja o diâmetro máximo das partículas igual ou superior a 76 mm.

1.2 Execução

Inicialmente será procedida uma verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem) com as cotas previstas no projeto.



O levantamento topográfico efetuado servirá de orientação à atuação da motoniveladora, a qual fará o nivelamento da superfície existente, adequando a rua ao projeto existente.

Segue-se a escarificação geral da superfície, até a profundidade de 0,20 m abaixo da plataforma de projeto.

Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a 76 mm e materiais

Havendo a necessidade de execução de bota-fora com o material resultante de operação de corte, este será efetuado lançando-se o produto excedente nas proximidades dos pontos de passagem, em locais que não causem prejuízo à drenagem ou às obras de arte, ou em locais a serem designados pela fiscalização.

1.3 Compactação

Pode ser utilizado rolo compressor liso, de três rodas, de massa mínima de 12 toneladas, ou de outro tipo capaz de produzir o mesmo efeito mecânico. A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberta, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente comprimida.

1.4 Liberação do tráfego


Deverá ser evitada a liberação da regularização do subleito ao tráfego usuário, face a possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

1.5 Controle de cotas

Após a execução do serviço, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m, pelo menos, envolvendo no mínimo cinco pontos da seção transversal.

1.6 Controle da largura

Será determinada a largura da plataforma acabada por medidas à trena executadas a cada 20,00 m, pelo menos.



1.7 Controle de acabamento da superfície

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais.

1.8 Drenagem

Inicialmente serão executadas as valas para colocação dos tubos de concreto, a locação da tubulação deverá ser feita levando-se em conta o projeto e pontos importantes tais como: encontros de condutos, variações de declividade e em cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária. O sentido normal das escavações será sempre de jusante para montante, com auxílio de uma retroescavadeira, quando a coesão do solo for muito baixa deverá ser efetuado o escoramento de madeira para evitar o desmoronamento.

A escavação da vala de drenagem deverá ser feita com as seguintes dimensões: 0,80 m de largura por um metro e meio de profundidade.


A reposição da terra na vala deverá ser executada da seguinte maneira: primeiramente será colocado material de granulometria fina (argila) de cada lado dos tubos de concreto, o qual irá sendo cuidadosamente apiloado manualmente. Será conveniente tomar precauções de compactar todo solo, fazendo-se sempre esta compactação lateralmente ao tubo, observando que a terra deverá ser compactada em camadas de no máximo 20 cm.

Serão executadas bocas de lobo com poço de visita, dimensões especificadas na prancha 5/6, para captação das águas pluviais que escoarem superficialmente pela rua; estas serão de alvenaria de tijolos maciços, assentada com argamassa, traço 1:3, sobre lastro de concreto, espessura 10cm, com tampa de concreto armado e grelha de ferro fundido largura de 48x98cm.

2. MEIO-FIO DE CONCRETO:

2.1 Execução

A sua execução compreende as seguintes etapas:

- a) Conformação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto (escavação e acertos de uma faixa de 0,50m);
 - b) Instalação e assentamento das formas, de forma compatível com o projeto-tipo considerado (dimensões);
 - c) Concretagem do meio-fio in loco, conforme projetos e planilhas orçamentárias;
- 

2.2 Controle geométrico e de acabamento

O controle das condições de acabamento dos meios-fios de concreto será feito, pela fiscalização, em bases visuais.

O controle geométrico consistirá de medidas a trena das dimensões externas dos meios-fios aplicados, definidos aleatoriamente ao longo do trecho.

3. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS

3.1 Execução

A pedra a ser empregado na confecção da pavimentação deverá seguir as dimensões abaixo especificadas:

- Comprimento : 08 a 12 cm
- Altura : 13 a 15 cm
- Largura : 08 a 12 cm

Estes serão assentados sobre um colchão de terra de aproximadamente 20 cm espessura, de acordo com as determinações das cotas de greide, alinhamento e perfil transversal da via.

Depois de assentados devem ser rejuntados com pó de pedra, que é executado espalhando-se uma camada de 1,00 cm de espessura sobre o calçamento, forçando a penetração do material nas juntas.

Após o assentamento, as pedras deverão ser compactados com rolo compactador liso. A rolagem deve progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de maneira uniforme. O rolo tandem vibratório deve passar, de cada vez, até a metade da outra faixa de rolamento. Quando cessar qualquer movimentação por efeito de rolo compressor, considera-se o pavimento fixado. As irregularidades ou depressões que surjam durante a compactação deverão ser prontamente corrigidas. Para isso é preciso remover e recompor as pedras, corrigindo a quantidade de material para assentamento. Nas áreas em que a passagem do rolo compressor é impraticável, a compactação deverá ser feita com soquetes manuais.

4. SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO

Deve ser implantadas placas de sinalização vertical de transito, dê a preferência e placas de identificações com o nome das vias existentes. Os materiais adequados para a confecção das placas de sinalização e identificação são: aço galvanizado.

Na pintura deve ser utilizado esmalte sintético. Já as películas utilizadas são: refletivas, que atendam as necessidades de projeto.

No suporte das placas deve-se utilizar aço galvanizado, sendo dimensionado para suportar a carga própria e os esforços sob a ação do vento, mantendo de forma rígida, evitando seu giro ou deslocamento.

O posicionamento na via deve seguir as especificações técnicas de Sinalização Vertical de Regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).


5. PASSEIO PÚBLICO

Deve ser feito uma camada de areia de 5,00cm para regularizar e acima ser executada uma camada de PAVER de 6,00cm. Também deve ser executada Paver tátil de alerta/direcional conforme consta nas pranchas, espessura 6,00 cm, intertravados com uma camada de areia. Também deve ser executado uma viga de contenção armado com 2 ferros de 6,3mm conforme especificado na prancha 6/6.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais, serviços, métodos e técnicas especificados neste memorial descritivo deverão ser aplicados e executados segundo a melhor técnica disponível e em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em especial a obra deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas p/ obras de pavimentação poliédrica.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de março de 2018.


FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL - MAT 514
CREA/PR - SC 119284610

- MEMORIAL DE CÁLCULO -

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LOCAL: RUAS: MARLA SCALON, PARA E PEDRO D. PASTORIO.

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 2.345,72M²

ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: 946,98M²

GENERALIDADES

Visando a obtenção de elementos para a definição das quantidades obtidas para as planilhas orçamentárias deste projeto desenvolvemos este memorial de cálculo.

Nas memórias de cálculo abaixo temos as seguintes considerações e definições:

- a) O serviço *Boca de Lobo* tem na composição de preços a escavação manual;
- b) O serviço *Caixa de Ligação* tem na composição de preços a escavação manual;
- c) A área do chanfro em cada esquina varia em cada rua;
- d) Volume tubo de concreto ø 40 cm = área círculo x 1,00 m = $(\pi \times (D^2/4)) \times 1,00 = (3,1415 \times (0,45^2 / 4) \times 1,00) = 0,16 \text{ m}^3$;
- e) Volume tubo de concreto ø 60 cm = área círculo x 1,00 m = $(\pi \times (D^2/4)) \times 1,00 = (3,1415 \times (0,72^2 / 4) \times 1,00) = 0,41 \text{ m}^3$;
- f) Volume tubo de concreto ø 80 cm = área círculo x 1,00 m = $(\pi \times (D^2/4)) \times 1,00 = (3,1415 \times (1,00^2 / 4) \times 1,00) = 0,78 \text{ m}^3$;
- g) Adotado como peso específico da argila de 2.000 Kg/m³;
- h) Adotado como peso específico da pedra de 1.700 Kg/m³;
- i) Adotado como peso específico do pó de pedra de 1.500 Kg/m³;

1. RUA MARIA SCALON (PRANCHA 1/5)

Regularização com moto niveladora = 140,00 x 7,50 = 1.050,00m²;

Área pavimentação = 983,86 m²;

Área de PAVER, esp. 6cm = 353,29 m²;

Área de PAVER tátil = 54,35m²;

Área Total PAVER = 407,64m²;

Viga de Contenção = 77,60 + 54,56 + 140 = 272,16m x 0,1m x 0,15m = 4,08m³;

Ferragem 6,3mm para Viga de Contenção = 272,16m x 2 = 544,32m x 0,25kg/m = 136,08kg;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 983,86 x 0,20 = 196,77m³;

Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 118,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo ø 40 cm x altura da vala = 118,00 x 0,80 x 1,50 = 141,60 m³;



Reaterro apilado = Volume esc. valas drenagem – volume tubos \varnothing 40 cm = $141,60 - (118,00 \times 0,16) = 141,60 - 18,88 = 122,72 \text{ m}^3$;

Caixa de Inspeção (CI) = 6 unidades;

Boca de lobo (BL) = 6,00 unidades;

Meio-fio de concreto, guia e sarjeta = 229,00 m;

Meio-fio de concreto, guia rebaixada e sarjeta = 44,00m;

Suporte de Placa = 2 unidades = 6 m;

Nome de rua = 4 unidades;

Dê a preferência = 0 unidades;

2. RUA PEDRO DESIDÓRIO PASTÓRIO (PRANCHA 2/5)

Regularização com moto niveladora = $136,00 \times 7,50 = 1.020,00 \text{ m}^2$;

Área pavimentação = $955,86 \text{ m}^2$;

Área de PAVER, esp. 6cm = $352,56 \text{ m}^2$;

Área de PAVER tátil = $54,24 \text{ m}^2$;

Área Total PAVER = $406,80 \text{ m}^2$;

Viga de Contenção = $136,00 + 136,00 = 272 \text{ m} \times 0,1 \text{ m} \times 0,15 \text{ m} = 4,08 \text{ m}^3$;

Ferragem 6,3mm para Viga de Contenção = $272,00 \text{ m} \times 2 = 544 \text{ m} \times 0,25 \text{ kg/m} = 136,00 \text{ kg}$;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = $955,86 \times 0,20 = 191,17 \text{ m}^3$;

Assentamento tubo concreto simples \varnothing 40 cm = 18,00 m;

Assentamento tubo concreto simples \varnothing 60 cm = 202,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo \varnothing 40 cm x altura da vala = $18,00 \times 0,80 \times 1,50 = 21,60 \text{ m}^3$;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo \varnothing 60 cm x altura da vala = $202,00 \times 0,80 \times 1,50 = 242,40 \text{ m}^3$;

Reaterro apilado = Volume esc. valas drenagem – volume tubos \varnothing 40 cm = $(21,60 + 242,40) - ((18,00 \times 0,16) + (202,00 \times 0,41)) = 264,00 - 85,70 = 178,30 \text{ m}^3$;

Caixa de Inspeção (CI) = 6 unidades;

Boca de lobo (BL) = 6,00 unidades;

Dissipador de energia = 1 unidade;

Meio-fio de concreto, guia e sarjeta = 208,00 m;

Meio-fio de concreto, guia rebaixada e sarjeta = 64,00m;

Suporte de Placa = 1 unidades = 3 m;

Nome de rua = 2 unidades;

Dê a preferência = 0 unidades;

3. RUA PARA (PRANCHA 3/5)

Regularização com moto niveladora = $45,18 \times 9,50 = 429,21 \text{ m}^2$;

Área pavimentação = $406,00 \text{ m}^2$;

Área de PAVER, esp. 6cm = $114,87 \text{ m}^2$;

Área de PAVER tátil = $17,67 \text{ m}^2$;

Área Total PAVER = $132,54 \text{ m}^2$;

Viga de Contenção = $45,18 + 45,18 = 90,36 \text{ m} \times 0,1 \text{ m} \times 0,15 \text{ m} = 1,35 \text{ m}^3$;

Ferragem 6,3mm para Viga de Contenção = $90,36 \text{ m} \times 2 = 180,72 \text{ m} \times 0,25 \text{ kg/m} = 45,18 \text{ kg}$;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = $406,00 \times 0,20 = 81,20 \text{ m}^3$;


Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 0,00 m;
 Assentamento tubo concreto simples ø 60 cm = 0,00 m;
 Escavação valas de drenagem = 0,00 m³;
 Escavação valas de drenagem = 0,00 m³;
 Reaterro apiloado = 0,00 m³;
 Boca de lobo = 0,00 unidades;
 Meio-fio de concreto, guia e sarjeta = 74,00 m;
 Meio-fio de concreto, guia rebaixada e sarjeta = 16,00m;
 Suporte de Placa = 0 unidades = 0m;
 Nome de rua = 0 unidades;
 Dê a preferência = 0 unidades;

4. TOTAL DOS QUANTITATIVOS DAS RUAS

Regularização com moto niveladora = 1.050,00 + 1.020,00 + 445,47 = **2.499,21m²**;
 Área pavimentação = 983,86 + 955,86 + 406,00 = **2.345,72m²**;
 Transporte de pedras irregulares - DMT 35,3 KM = 2.345,72m² x 0,15m x 1.700 kg/m³ x 35,3km = 21.114.998,58 kg/km / 1000 = **21.114,99t/km**;
 Base de solo = 2.345,72m² x 0,20m = **469,14m³**;
 Transporte da argila - DMT 15 KM = 2.345,72m² x 0,20m x 2.000kg/m³ x 15km = 14.074.320,00kg/km /1000 = **14.074,32 t/km**;
 Área de PAVER, esp. 6cm = 353,29 + 352,56 + 114,87 = **820,72m²**;
 Área de PAVER tátil = 54,35 + 54,24 + 17,67 = **126,26m²**;
 Área Total PAVER = 407,64 + 406,80 + 132,54 = **946,98m²**;
 Viga de Contenção = 4,08 + 4,08 + 1,35 = **9,51m²**;
 Ferragem 6,3mm para Viga de Contenção = 136,08 + 136,00 + 45,18 = **317,26kg**;
 Volume escarificação, remoção rev. primário = 177,45 + 191,17 + 81,20 = **449,82m³**;
 Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 118,00 + 18,00 = **136,00m**;
 Assentamento tubo concreto simples ø 60 cm = **202,00m**;
 Escavação valas de drenagem = 141,60 + 21,60 + 242,40 = **405,60m³**;
 Reaterro apiloado = 22,72 + 178,30 = **301,02m³**;
 Caixa de Inspeção (CI) = 6 + 6 = **12 unidades**;
 Boca de lobo = 6,00 + 6,00 = **12,00unidades**;
 Meio-fio de concreto, guia e sarjeta = 229,00 + 208,00 + 74,00 = **511,00m**;
 Meio-fio de concreto, guia rebaixada e sarjeta = 12,00 + 16,00 + 4,00 = **124,00m**;
 Suporte de Placa = 6 + 3 = 9 unidades = **27m**;
 Nome de rua = 4 + 2 = **6 unidades**;
 Dê a preferência = **0 unidades**;
 Área de forma alt.15cm, reaproveit. 2x = 140,00+136,00+45,18 = 321,18 m x 0,15 = **48,18m²**;

Obs.: Na forma de madeira foi considerado altura de 15cm para garantir sua estabilidade no momento da concretagem do passeio público, a espessura do concreto é de 10 cm mais 3 cm de lastro de brita, ficando o restante que é de 6cm enterrado.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de março de 2018.


FELIPE ANDRADE BLICK
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
 CREA/PR - SC 1192846/D

Nº OPERAÇÃO 1040755-53	Nº SICOMV 18202/2017	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO d) Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-17 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano	MUNICÍPIO / UF Município de Santo Antônio do Sudoeste	BDI 1 90,00%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano									
1. Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano									
1.1.	SINAPI	74208001	SERVIÇOS INICIAIS PLACA DE CIBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	324,83	BDI 1	422,26	1.266,84
1.2.	SINAPI	90069	GALERIA PLUVIAL ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,38 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M3	405,60	15,41	BDI 1	20,03	8.124,17
1.2.1.	SINAPI	92270	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	138,00	61,61	BDI 1	705,35	14.463,60
1.2.2.	SINAPI	92280	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	12,00	391,93	BDI 1	505,57	6.114,04
1.2.3.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	202,00	131,42	BDI 1	170,35	34.511,70
1.2.4.	SINAPI	93362	AF_12/2015 (Sem Grupo) REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	301,02	22,86	BDI 1	20,74	8.952,33
1.2.5.	Composição	001	BORDA DE LOBO EM ALVENARIA, TUBO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM GRELHA DE FF 48 CM X 88 CM, IV CADA RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	12,00	1.100,00	BDI 1	1.430,00	17.160,00
1.3.	SINAPI	78472	PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA COM PEDRAS IRREGULARES	M2	2.499,21	0,32	BDI 1	0,42	1.040,67
1.3.1.	SINAPI	72981	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.499,21	1,21	BDI 1	1,57	3.923,76
1.3.2.	SINAPI	95653	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	2.345,72	12,67	BDI 1	16,47	36.634,01
1.3.3.	SINAPI	93593	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIDÉTRICAS (INCLUSIVE INDENIZAÇÃO), EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3X10M	12.420,98	0,63	BDI 1	0,82	10.184,88
1.3.4.	SINAPI	DERPR-533600	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE M3XRM), AF_04/2016	M2	2.345,72	1,63	BDI 1	2,12	4.972,93
1.3.5.	SINAPI		COLCHÃO DE ARGILA PI PAV. POLIDÉTRICO						
									250.810,31
									250.810,31
									1.266,84
									1.266,84
									88.326,64
									8.124,17
									14.463,60
									6.114,04
									34.511,70
									-
									8.952,33
									17.160,00
									88.470,39
									1.040,67
									3.923,76
									36.634,01
									10.184,88
									4.972,93

Nº OPERAÇÃO 1040755-53	Nº SICOMV 18292/2017	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-17 (DEC)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Polidrica em ruas do perímetro urbano	Pavimentação Polidrica em ruas do perímetro urbano		
		MUNICÍPIO / UF Município de Santa Antonio do Sudoeste	BDI 1 30,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECUSO 4

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Polidrica em ruas do perímetro urbano									
1.3.6	SINAPI	50553	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2018	M3XKM	7.007,16	0,63	60,1	0,82	5.770,47
1.3.7	SINAPI	73817001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	24,76	62,61	60,1	61,85	2.021,86
1.3.8	SINAPI	63563	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2018	M3XKM	814,03	0,63	60,1	0,82	716,70
1.3.9	SINAPI	DERUPR-332700	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIDRICO	M2	2.345,72	0,39	60,1	0,51	1.166,32
1.4.			SINALIZAÇÃO VERTICAL						942,95
1.4.1	SINAPI	73916002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	6,00	66,13	60,1	112,03	673,18
1.4.2	SINAPI	96538	ESCVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA, AF_06/2017	M3	0,06	238,04	60,1	309,45	18,57
1.4.3	SINAPI	94993	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	0,09	289,51	60,1	324,36	19,46
1.4.4	SINAPI	82873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	M3	0,09	169,79	60,1	220,73	13,24
1.4.5	SINAPI-1	21010	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,85 MM, "2,11" KG/M (NBR 5930)	M	9,00	18,78	60,1	24,39	219,51
1.5.			PASSEIO PÚBLICO						83.860,86
1.5.1	SINAPI	72981	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	646,88	1,21	60,1	1,57	1.406,76
1.5.2	SINAPI	38633	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_08/2017	M2	48,18	91,55	60,1	60,02	3.855,36
1.5.3	SINAPI	34963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	M3	9,51	249,51	60,1	324,36	3.084,66
1.5.4	SINAPI	82873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	M3	9,51	189,79	60,1	220,73	2.098,14
1.5.5	SINAPI	82386	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_12/2015	M2	646,88	56,19	60,1	73,81	69.423,10
1.5.6	SINAPI	96544	ARMADA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAFATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_08/2017	KG	317,36	9,00	60,1	11,70	3.711,94
1.6.			DISSIPADOR DE ENERGIA						625,52

Nº OPERAÇÃO 1045755-53	Nº SICOMV 1825272017	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0) Pavimentação Polidráulica em ruas do perímetro urbano		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-17 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Polidráulica em ruas do perímetro urbano	MUNICÍPIO / UF Município de Santo Antônio do Sudoeste	BDI 1 30,00%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO +

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Polidráulica em ruas do perímetro urbano									
1.6.1.	SINAPI	63990	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA, ESPESSURA 8CM INCL. MATERIAIS E COLOCAÇÃO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA.	M3	1,00	401,94	BDI 1	626,62	628,52 RA
1.7.			MEIO FIO DE CONCRETO						16.316,20
1.7.1.	Composição	002	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO REITA COM EXTRUSORA, GUIA 11 CM BASE X 21 CM DE ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA	M	511,00	20,00	BDI 1	26,30	13.206,00 RA
1.7.2.	Composição	003	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO, GUIA REBAIXADA 11 CM BASE X 10 CM DE ALTURA, SARJETA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA	M	124,00	20,04	BDI 1	26,05	3.230,20 RA

Encargos sociais

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.

Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repassa e Contrapartida, RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Local

quinta-feira, 19 de julho de 2016
Data

Responsável Técnico:
Nome: **FRANCISCA ANDRADA DE BLICK**
CREA/CAU: 567119/PR-01/2010
ARTIRRT: 20172381-8
CREAPP: 01.152848/D

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1. Pavimentação, Prolongamento, manutenção e serviços de obras:				
1.1	Pavimentação Pedestre e em via de domínio urbano.			
1.1.1	SERVIÇOS INICIAIS	M2	3,00	Plano de Obras - 1,50x2,00m
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			
1.2.1	GALERIA PLUVIAL ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM RETROESCAVADEIRA (0,20 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCALS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_012015	M3	400,00	largura 0,80m, profundidade 1,50m
1.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA 300x300, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_120215	M	120,00	
1.2.3	CAIXA DE INSPEÇÃO 900x900x800 EM ALVENARIA - EXECUÇÃO TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_120215	UR	12,00	
1.2.4	15cm Cordão	M3	301,00	
1.2.5	REATELHO PLUVIAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_0402018	UD	12,00	
1.3	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUJO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 15CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM GRELHA DE FF 48 CM X 90 CM. P/ CADA RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTADA. AF_0402018	M2	2,469,21	
1.3.1	ÁREA 1-4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,469,21	
1.3.2	PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2,345,72	
1.3.3	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO, ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIDRICAS (INCLUSIVE IDENTIFICAÇÃO), EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3/KM	12,420,00	
1.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_0402018	M2	2,345,72	
1.3.5	COLCHÃO DE AREIA P/ PAV. POLIDRICO	M3/KM	7,037,16	
1.3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_0402018	M3	24,70	
1.3.7	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3/KM	874,00	
1.3.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_0402018			

PREÇOS DE OBRA:

Agupador de Eventos TOMADA PREÇOS PRELIMINARES (PP)	RUA MARIA SCALON	RUA PEDRO PASTOR	RUA PARA
SERVIÇOS INICIAIS			
GALERIA PLUVIAL	141,40		
GALERIA PLUVIAL	116,00		
GALERIA PLUVIAL	8,00	8,00	
GALERIA PLUVIAL	104,00		
GALERIA PLUVIAL	178,80	142,00	
GALERIA PLUVIAL	0,00	0,00	
PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	1.001,00	1.100,00	670,11
PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	1.029,00	1.029,00	403,21
PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	953,80	963,08	460,00
PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	3.062,21	3.062,21	2.345,72
PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	411,08	184,00	138,00
PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	3.077,08	3.051,56	1.318,00
PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	0,00	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	103,11	107,00	109,00

APÊNDICE DO EMPENHAMENTO
Previsão de créditos em favor do passivo urbano

Nº SICONV
1520/2017

Nº OPERAÇÃO
104075-03

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
0

Casa de Sítio
MUNICÍPIO

Nº OPERAÇÃO
104075-03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.3.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIDRICO	M2	2.345,72	
1.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL	UN	9,09	
1.4.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 40X50CM	M3	0,06	
1.4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÓRRA, AF_09/2017	M3	0,06	
1.4.3	CONCRETO FCK = 18MPa, TRAÇO 1:3:4,3 (CIMENTO:AREIA:MEIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, AF_07/2018	M3	0,06	
1.4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	M3	0,06	
1.4.5	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1") E = 2,45 MM, "2,1" KG/M (NBR 5581)	M	9,09	
1.5	PASSEIO PÚBLICO	M2	940,85	
1.5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	48,18	
1.5.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=20 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_09/2017	M3	0,51	
1.5.3	CONCRETO FCK = 18MPa, TRAÇO 1:3:4,3 (CIMENTO:AREIA:MEIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, AF_07/2018	M3	9,01	
1.5.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	M3	940,98	
1.5.5	RESOLUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 9 CM, AF_12/2015	KG	317,26	
1.5.6	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 MM - MONTAGEM, AF_09/2017	M5	1,00	
1.6	DISSIPADOR DE ENERGIA	M	111,90	
1.6.1	INCL. MATERIAIS E COLIGAÇÃO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M	124,00	
1.7	MEIO FIO DE CONCRETO	M	111,90	
1.7.1	GUIA (MEIO FIO) E SAPATA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 11 CM BASE X 21 CM DE ALTURA, SAPATA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA	M	124,00	
1.7.2	EXECUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO, GUIA REBAIXADA 11 CM BASE X 10 CM DE ALTURA, SAPATA 14 CM BASE X 7 CM ALTURA	M	124,00	

FUNTES DE OBRA:

Agenciador de Eventos	Valor	Valor	Valor
TOTAL (INCLUIZ VALORES DE 10% DE RESERVA)	181.293,281	102.609,881	283.903,161
PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	174,40	881,91	144,04
SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,10	4,20	
SINALIZAÇÃO VERTICAL	4,02	0,04	
SINALIZAÇÃO VERTICAL	5,00	2,84	
SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	1,04	
SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	1,00	
PASSEIO PÚBLICO	656,80	887,14	100,84
PASSEIO PÚBLICO	11,14	30,08	1,78
PASSEIO PÚBLICO	4,28	5,08	1,15
PASSEIO PÚBLICO	5,08	5,08	1,15
PASSEIO PÚBLICO	466,80	407,64	141,34
PASSEIO PÚBLICO	118,00	138,00	11,80
DISSIPADOR DE ENERGIA	1,00		
MEIO FIO DE CONCRETO	218,00	208,00	14,00
MEIO FIO DE CONCRETO	44,00	64,00	10,00

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/SC: 1192848/D

Responsável Técnico
Nome: Felipe Andrade Blick
CREA/SC: 1192848/D

Município de Santo Antônio do Sul
Local

quinta-feira, 19 de julho de 2018



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
 Memória de Cálculo - CGU

APELIDO DO EMPREENDEDOR

Paymentação Politécnica em Tusa do primeiro usinar

Nº SICOMV
102830017

Nº OPERAÇÃO
1040755-43

PROPRIETÁRIO / TOMADOR
0

Nº OPERAÇÃO
1040755-03

Casa de Sítio
APUBUCO

1	RUA PEDRO DESENHO	1	RUA MARIA SCALON	2	RUA MARIA SCALON
2	RUA PEDRO DESENHO	1	RUA MARIA SCALON	3	RUA MARIA SCALON

PREÇOS DE OBRAS

Agrupador de B'ventas
 TOTAL TRANSFORMADO: 20117234304

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memboria de Cálculo
Informações disponibilizadas em Tusa do primeiro usinar				
Data				
ARTIKIT: 20117234304				

Nº OPERAÇÃO
1040755-03

Nº SICOM
182922017

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE SANTA ANITA DO SUDESTE

APELIDO EMPREENDIMENTO
Pavimentação Pública em ruas do patrimônio urbano

DESCRIÇÃO DO LOTE
Pavimentação Pública em ruas do patrimônio urbano

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
5	Pavimentação Pública em ruas do patrimônio urbano	260.810,51	% Período	50,28%	96,71%	96,19%	97,18%	98,18%	99,18%	100,18%	11,18%	12,18%	13,18%	14,18%	15,18%
1.1	SERVIÇOS MISCANÉOS	1.200,04	% Período	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1.2	GALERIA PLUVIAL	98.208,64	% Período	85,98%	54,56%	17,46%	40,87%	41,87%	17,46%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1.3	PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA COM PEIROP	98.470,39	% Período	85,98%	54,56%	17,46%	40,87%	41,87%	17,46%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL	842,96	% Período	85,98%	86,87%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1.5	PASSEIO PÚBLICO	83.680,06	% Período	42,93%	40,90%	19,02%	42,93%	43,93%	19,02%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1.6	DISPENSADOR DE ENERGIA	606,52	% Período	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1.7	MEIO FIO DE CONCRETO	10.916,20	% Período	42,93%	43,93%	19,02%	42,93%	43,93%	19,02%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Total: R\$ 260.810,51			%	50,28%	96,71%	96,19%	97,18%	98,18%	99,18%	100,18%	11,18%	12,18%	13,18%	14,18%	15,18%
Período:			Repasso:	123.614,46	97.100,80	25.134,72	7.522,21	5.900,89	1.228,50						
			Correção:	123.614,46	270.715,28	246.850,09	7.522,21	13.431,07	14.860,51						
Acumulado:			Investimento:	123.198,69	103.008,80	26.464,23	123.198,69	26.464,23	26.464,23						
			%	96,26%	89,76%	100,00%	96,26%	89,76%	100,00%						
			Correção:	123.614,46	270.715,28	246.850,09	7.522,21	13.431,07	14.860,51						
			Curios:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	131.136,89	234.166,38	260.210,51	131.136,89	234.166,38	260.210,51						

Responsável Técnico: **FELIPE ANDRADE BLICK**
 Nome: Felipe Andrade Blick
 CREA/CAU: 96-119885-0-1-ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
 ARTIBRT: 20172014384 CREA/PR SC 1182646/D

Município de Santa Anita do Sudoeste
 Local
 quinta-feira, 19 de Junho de 2018
 Data

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040755-03	Nº SICONV 18292/2017	PROPONENTE / TOMADOR 0
---------------------------	-------------------------	---------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano / Pavimentação Polidétrica em ruas do perímetro urbano

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recuperação e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,20%
Seguro e Garantia	SG	0,54%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	8,20%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,73%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Local

quarta-feira, 19 de julho de 2018

Data

Responsável Técnico

Nome: Felipe Andrade Blick
 CREA/CAU: SC-1192856/D
 ART/RRT: 20172384364

FELIPE ANDRADE BLICK
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
 CREA/PR - SC 1192846/D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Associação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Fornecedor de Profissão: Administração de Projetos de OBRAS
 2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20172384364
 Vínculo empregatício com empresa
 pública ou órgão público
 ART Principal

023

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: FELIPE ANDRADE BLICK (CPF:048.332.778-48)

Nº Carteira: SC-1192946/D

Nº Vínculo Crea: 1302*8

Nº Registro:

CPF/CNPJ

75.927.652/0091-55

Empresa contratada:

Contratante: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Endereço: AVENIDA BRASIL 621 CENTRO

CEP: 85710000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR Fone: 48 - 3503 - 8000

Local de Obra/Serviço: RUAS MARIA SCALON, PARA E PEDRO D. PASTORIO S/Nº

PRINCESA ISABEL E PARQUE DAS EMBAUVAIS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CEP: 85710000

Quantia:

Letra:

Dimensão

3949,52 M2

Tipo de Contrato: 0 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Adv. Técnica: 3 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp.: 1102 OBRAS RODOVÁRIAS/URBANAS

Tipo Obra/Serviço: 045 ARRUMAMENTO

Serviço contratada: 017 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

019 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

021 PROJETO GEOMÉTRICO

030 PROJETO

130 OUTROS

301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dados Compl.

0

Cota N

ART Nº

20172384364

Data Início

16/04/2017

Data Conclusão

17/02/2018

Vlr Total

R\$ 81,53

Fonte de cotação: TABELA TAXA MÍNIMA

Curtas informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs autorizadas, contratas, etc:
 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS MARIA SCALON E PEDRO DESIDERIO PASTORIO, NO BARRIO
 PRINCESA ISABEL E RUA PARA NO BARRIO PARQUE DAS EMBAUVAIS, COM ÁREA DE 3147,62M² DE PAV. POLIÉDRICA E 801,90M² DE PASSEIO
 PÚBLICO QUE SERÁ EXECUTADO COM PAVER DE 60CM. ÁREA TOTAL DE 3949,52M² DE OBRAS.

Imp: 4660

05/09/2017

CreaWeb 1.08

130- OUTROS: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E MEMORIAIS.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e outros.

Central de informações do CREA-PR 6300 041 3067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 5496/77, e sua aplicação está regulamentada pela Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/05.

Nº OPERAÇÃO 10407553	Nº SICOM 183072017	PROPONENTE/TOMADOR 0	MUNICÍPIO / UF Município de Santo Antônio do Sulcrista	VALORES CONTRATADOS (R\$) 0,00
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação Faltante em ruas do povoado SUDAR			RECURSO 000	REPAROS 245.850,00
			Saldo a Reprogramar	Contratada (R\$) 245.850,00

ERRO: SALDO NEGATIVO

Item	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEP	Reparos (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Cursos (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de ruas	Pavimentação Faltante em ruas do povoado SUDAR	Em Andar	2.345,72	m²	LOTE 1	245.850,00	14.960,51	-	230.810,01
TOTAL								245.850,00 (94,20%)	14.960,51 (6,05%)	- (0,00%)	260.810,51 (100,00%)

Observações:



Município de Santo Antônio do Sulcrista

Local

em 05 de outubro de 2018.

Data

Representante Tomador
Nome: Zelirio Pires Ferrari
Cargo: Prefeito Municipal

Coordenadas
26° 4'49.45"S
53°44'5.17"O

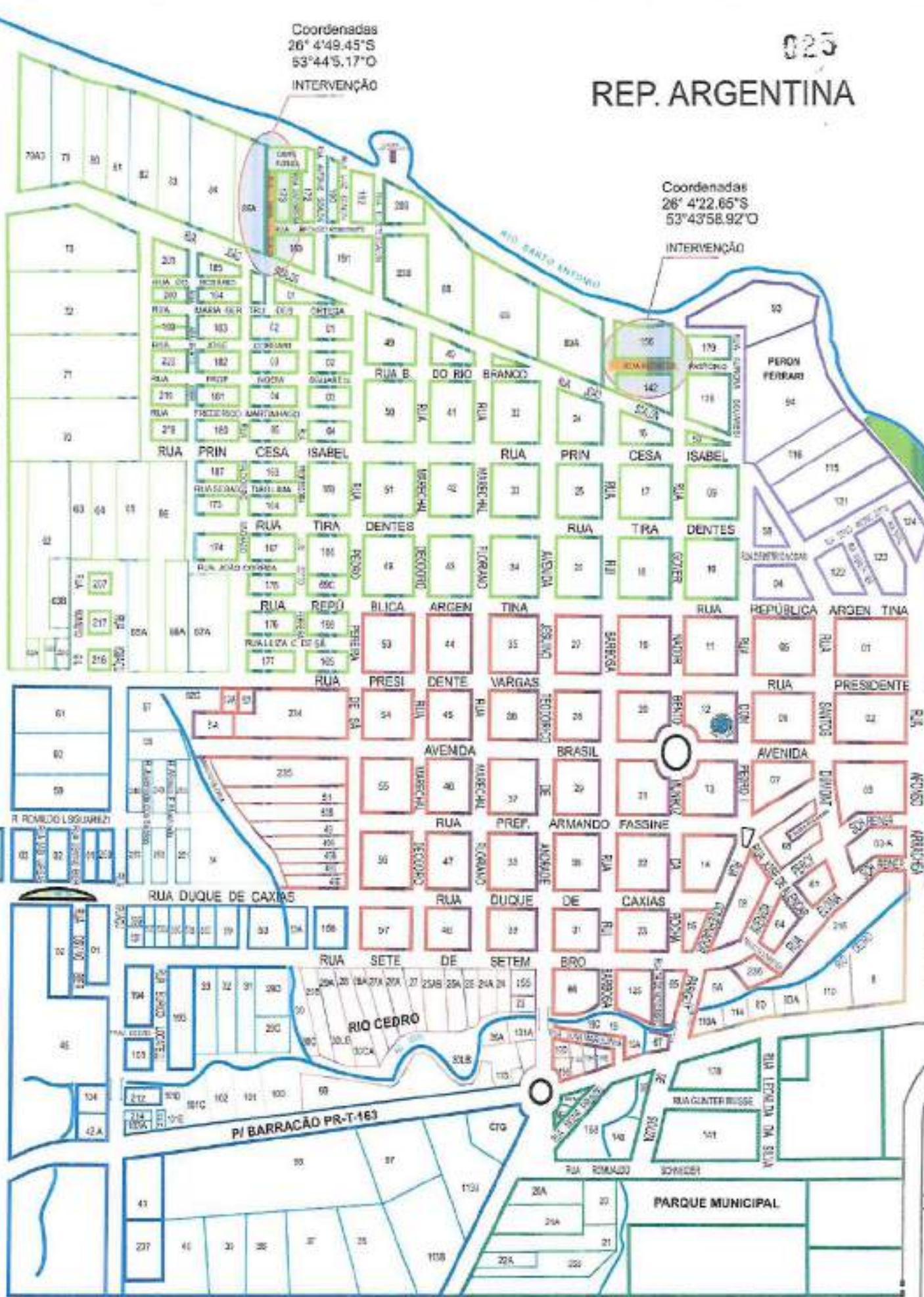
INTERVENÇÃO

Coordenadas
26° 4'22.65"S
53°43'58.92"O

INTERVENÇÃO

TERRAS COLONIZADAS PELO INCRA

TERRAS COLONIZADAS PELO INCRA



TERRAS COLONIZADAS PELO INCRA

QUADRO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.	m²	983,86
002	MEIO - FIO, GUIA E SARJETA	m	229,00
003	MEIO - FIO, GUIA REBAIXADO E SARJETA	m	44,00
004	CALÇADA DE PAVER 6 cm	m²	353,29
005	PAVER TATIL	m²	54,35
006	TOTAL DE CALÇADAS	m²	407,64
007	DISSIPADOR DE ENERGIA	PC	0,00
008	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVEANRIA H ATÉ 1,20m	PC	6,00
009	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVEANRIA H ATÉ 1,20m	PC	6,00
010	TUBULAÇÃO DE ø 40cm	m	118,00
011	TUBULAÇÃO DE ø 80cm	m	0,00
012	RAMPAS PNE	UN	8,00



APROVADO
 ATENDE AS NORMAS
 DO MUNICÍPIO

[Signature]
CESAR AUGUSTO ORTEGA
 TEG. CIVIL CREA 27448/D
 MAT. 604

[Stamp: MUNICÍPIO DO SUDOESTE - PR, 4100, 15 de Maio de 2017]

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Projeto: **PAVIMENTAÇÃO**

Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: MARÇO 2017
Obras: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
Endereço: RUA MARIA SCALON	Desenho: VALDECIR
Especificação: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	Área: 983,86M²
Responsável técnico: FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR-SC 1192846/D	Arquivo: PAV.
	Prancha: 1/6

PLACAS DE NOMBES DE RUAS

UN 0,00
UN 2,00

027

QUADRO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.	m ²	955,86
002	MEIO - FIO, GUIA E SARJETA	m	208,00
003	MEIO - FIO, GUIA REBAIXADO E SARJETA	m	64,00
004	CALÇADA DE PAVER 6 cm	m ²	352,58
005	PAVER TATIL	m ²	54,24
006	TOTAL DE CALÇADAS	m ²	406,80
007	DISSIPADOR DE ENERGIA	PC	1,00
008	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVEANRIA H ATÉ 1,20m	PC	6,00
009	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA TUBO ø 40 e 60cm	PC	6,00
010	TUBULAÇÃO DE ø 40cm	m	18,00
011	TUBULAÇÃO DE ø 60cm	m	202,00
012	RAMPAS PNE	UN	4,00



APROVADO
ATENDE AS NORMAS
DO MUNICÍPIO

CÉSAR AUGUSTO ORTEGA
TEGº CIVIL CREA 27448/D
MAT. 504



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PAVIMENTAÇÃO	Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: MARÇO 2017
	Obras: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
	Endereço: RUA PEDRO DESIDERIO PASTORIO	Desenho: VALDECIR
	Especificação: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	Área: 955,86M²
	Responsável técnico:  FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR SC 1192846/D	Arquivo: PAV.
		Prancha: 2/6

PLACAS DE NOMES DE RUAS

UN

000

023

QUADRO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.	m ²	406,00
002	MEIO - FIO, GUIA E SARGETA	m	74,00
003	MEIO - FIO, GUIA REBAIXADA E SARGETA	m	16,00
004	CALÇADA DE PAVER 6 cm	m ²	114,87
005	PAVER TATIL	m ²	17,87
006	TOTAL DE CALÇADAS	m ²	132,84
007	DISSIPADOR DE ENERGIA	PC	0,00
008	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA H ATÉ 1,20m	PC	0,00
009	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA TUBO ø 40 e 60cm	PC	0,00
010	TUBULAÇÃO DE ø 40mm	m	0,00
011	TUBULAÇÃO DE ø 80mm	m	0,00
012	RAMPAS PNE	UN	4,00



APROVADO
ATENDE AS NORMAS
DO MUNICÍPIO

Cesar Augusto Ortega
CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEC. CIVIL CREA 27448/D
MAT 604



**SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

PAVIMENTAÇÃO

Proprietário:
PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:
**MARÇO
2017**

Obra:
PAVIMENTAÇÃO URBANA

Escala:
INDICADA

Endereço:
RUA PARÁ

Desenho:
VALDECIR

Especificação:
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

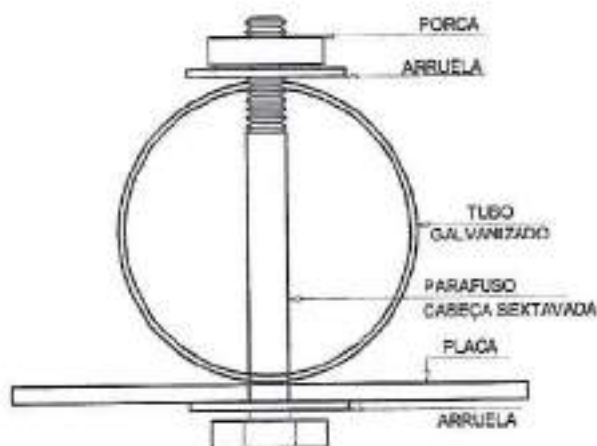
Área:
406,00M²

Responsável técnico:
Felipe Andrade Blick
FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR: SC 1192846/D

Arquivo:
PAV.

Folha:
3/6

Projeto:



DETALHE FIXAÇÃO DA PLACA
S/ ESCALA



APROVADO
ATENÇÃO AS SINALIZAÇÕES
DO MUNICÍPIO

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TÉCNICO CIVIL CREA 77448/D
MAT. 604



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

SINALIZAÇÃO

Projeto:

Proprietário:
PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:
**ABRIL
2014**

Obra:
PAVIMENTAÇÃO URBANA

Escala:
INDICADA

Endereço:
DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO

Desenho:
VALDECIR

Especificação:
DETALHES E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Área:
-

Responsável técnico:

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR SC 1192846/D

Arquivo:
DETALHE

Prancha:
4/6



030

PLANTA ILUSTRATIVA BOCA DE LOBO E CX. DE INSPEÇÃO

ESCALA ----- 1/5.



APROVADO
ATENDE AS NECESSIDADES
DO MUNICÍPIO

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEC. CIVIL - CREA 27448/D
MAT. 604



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PAVIMENTAÇÃO

Projeto:

Proprietário:
PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:
**FEVEREIRO
2.013**

Obra:
PAVIMENTAÇÃO URBANA

Escala:
INDICADA

Endereço:
RUAS DIVERSAS DO PERIMETRO URBANO

Desenho:
VALDECIR

Especificação:
DETALHES BOCA DE LOBO E OUTROS

Área:

Responsável técnico


FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR: SC 1192846/D

Arquivo:
PAV.GB.

Prancha:
5/6

<p>Aprovação:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block; text-align: center;"> APROVADO <small>ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</small> </div>   <p>CESAR AUGUSTO ORTEGA TEG. CIVIL CREA 27448/D MAT. 504</p>	<p>Proprietário:</p>
--	----------------------

	<h1>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.</h1>
--	--

DETALHES	<p>Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</p>	<p>Data: AGOSTO 2017</p>
	<p>Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA</p>	<p>Escala: INDICADA</p>
	<p>Endereço: DIVERSAS RUAS NO PERIMETRO URBANO</p>	<p>Desenho: VALDECIR</p>
	<p>Especificação: DETALHE - RAMPA PARA CADEIRANTE MEIO FIO E VIGA DE CONTEÇÃO DO PAVER</p>	<p>Área: -</p>
	<p>Responsável técnico</p>  <p>FELIPE ANDRADE BLICK ENGENHEIRO CIVIL MAT 510 CREA/PR: SC 1192846/D</p>	<p>Arquivo: DETALHE</p> <p>Prancha: 6/6</p>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 006/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 722/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse 845323 MCIDADES e recursos próprios como
contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço**, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 06/10/2018, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 260.810,51 (Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL

Hellen Marina Prunzel
 HELLEN MARINA PRUNZEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 08/10/2018
 JORNAL: AM
 EDIÇÃO: 1607
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 08/10/2018
 JORNAL: JOC
 EDIÇÃO: 10250
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 06/10/2018
 JORNAL: Tribuna Regional
 EDIÇÃO: 1468
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 06/10/2018
 JORNAL: Jogo do Paraná
 EDIÇÃO: 8367
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 722/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse 845323 MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Balero Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 06/10/2018, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 260.810,51 (Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8BA3431F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2018

Processo dispensa nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSANI HANSEN DOS SANTOS
CNPJ Nº 11.861.410/0001-43

Representante: ROSANI HANSEN DOS SANTOS
CPF nº 041.097.399-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES VARIADOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS A SEREM REALIZADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.319,00 (Quatro Mil, Trezentos e Dezenove Reais)

VIGÊNCIA: 03/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:92C7AF36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0292/2018

Processo dispensa nº 018/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DOUGLAS GEOVA KAKTIN 07105335947
CNPJ Nº 17.852.597/0001-43

Representante: DOUGLAS GEOVA KAKTIN
CPF nº 071.053.359-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERCONEXÃO DE REDE E MONITORAMENTO DE INTERNET DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.370,00 (Sete Mil, Trezentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CECDFB1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRASAMAE
DECRETO ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº. 125/2018

SÚMULA ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 056/2017 de 14/12/2017.

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, um crédito adicional Suplementar na importância de R\$: 103.400,00 (Cento e três mil e quatrocentos reais), destinados a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Outros Recursos Livres – Saneam
Órgão	14	Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto
Unidade	04	Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto
Função	17	Saneamento
Sub	122	Administração Geral
Função	212	Saneamento Básico Urbano
Programa	1701	Saneamento Geral

076.14.01.17.122.1701.2.070 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.98.11.00 - Vacâncias e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 91.600,00
076.14.01.17.122.1701.2.070 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
076.14.01.17.122.1701.2.070 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 34.400,00
076.14.01.17.122.1701.2.070 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00
TOTAL R\$	103.400,00

ARTIGO 2º. – Para cobertura do Crédito de que trata o artigo primeiro, o recurso será utilizado provenientes de anulação parcial de dotação e do Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 1º inc. III e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

MÊS/ANO	VALOR PREVISTO	ARRECADADO	DIFERENÇA
Julho/2018	305.000,00	128.914,11	14.914,11
Agosto/2018	305.000,00	106.745,33	1.795,33
Setembro/2018	305.000,00	106.548,29	348,29

seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização do Parque Municipal de exposições - Lago Municipal - Contrato de Repasse OGU nº 852213/2017 - Operação 1039637-20 - Ministério do Turismo.
O recebimento das envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 01/11/2018, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R\$ 263.640,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

HELLEN MARINA PRUNZEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

105128/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 005/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 716/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582.0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional.
O recebimento das envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 06/11/2018, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R\$ 1.049.281,16 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

HELLEN MARINA PRUNZEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

105066/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 086/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 722/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse recursos próprios como ct

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582.0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para

execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastore, Maria Scalini no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Indústrias - Contrato de Repasse 845323 MCTIDADES.
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 06/10/2018, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R\$ 260.810,51 (Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

HELLEN MARINA PRUNZEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

105183/2018

São João do Caiuá

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - MSIC
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal senhor José Carlos da Silva Maia, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 045/2018, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (ANALISADOR BIOLÓGICO SEMI AUTOMÁTICO), DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, marcada para o dia 03 de outubro de 2018, por não haver comparecido nenhuma licitante foi considerada DESERTA. São João do Caiuá, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2018. ANGELO MARIA VITORIANO PREGUEIRA

NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregueiro (s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.875 de 14 de junho de 2018 torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, da seguinte forma: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (ANALISADOR BIOLÓGICO SEMI AUTOMÁTICO), DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA/HORA:** 23/10/2018, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitação desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - PR. **RETIRAR O EDITAL:** Pelo site desta prefeitura www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br, ou pelo email licitacao@saojoaodo Caiuá.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Pregueiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, rural 205. São João do Caiuá, 04 de outubro de 2018. JOSE CARLOS DA SILVA MAIA Prefeito Municipal

104927/2018

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ: 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

FÁBIO HIDEK MIURA, Prefeito Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, tendo em vista a Adjudicação escarada em decorrência da Homologação expedida pela

RESOLVE:
a) HOMOLOGAR o presente Processo de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 67/2018, tendo como vencedor o licitante vencedor, CONFORME Edital nº 899123/2017/SEAD/CAIUNA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, conforme quadro abaixo:

X MAQUINAS AGRICOLAS SA

Valor Total: R\$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais)

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
860043218

Documento emitido em 08/10/2018 10:41:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10290 | 08/10/2018 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade deste código, basta acessar o site do Diário Oficial Com. Ind. e Serviços, no endereço: www.diariooficial.pr.gov.br

seguinte objeto: Contratação de em execução da Revitalização do Parque Lago Municipal - Contrato de Repasse Operação 1839637-20 - Ministério da T. O recebimento dos envelopes será re Licitações do Município no dia 01/11/2018 Departamento de Licitações da Prefeitura. Valor máximo: R\$ 263.640,00 (Dozent Seiscentos e Quarenta Reais).

Informações complementares, edital e obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br ou através do Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de setembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

HELLEN MARINA PRUNZEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

105128/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 005/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 716/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 06/11/2018, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 1.049.281,16 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Dezentos e Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

HELLEN MARINA PRUNZEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

105066/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 006/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 722/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse 845323 MCTDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
860063218

Documento emitido em 08/10/2018 10:41:12.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10290 | 08/10/2018 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

ou no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

o polidétrica em ruas do perímetro Desiderio Pastoreiro, Maria Scalco no Rua Parã no Bairro Parques das passe 845323 MCTDADES.

reps será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 06/10/2018, às 14:00 horas, na sala da Prefeitura Municipal.

11 (Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentas e Centavos).

is, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

HELLEN MARINA PRUNZEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

105163/2018

São João do Caiuá

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018- MSAC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal senhor José Carlos da Silva Maia, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 045/2018, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI AUTOMÁTICO), DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO SAÚDE, marcada para o dia 03 de outubro de 2018, por não haver comparecimento nenhuma licitante foi considerada DESERTA. São João do Caiuá, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2018 ANGELA MARIA VITORIANO PREGOBIIRA

NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.635 de 14 de junho de 2018 tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, da seguinte forma: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI AUTOMÁTICO), DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA/HORA:** 23/10/2018, às 10:00 horas **LOCAL:** Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - **PRETÉRITO O EDITAL:** Pelo site desta prefeitura www.mun.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saojoaodo Caiuá.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (41) 3445-8150, rural 205 São João do Caiuá, 04 de outubro de 2018 JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA Prefeito Municipal

104827/2018

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

FÁBIO HIDEK MIURA, Prefeito Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjucação oriunda pela Pregoeira, bem como a ratificação para Homologação expedida pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Comprender as formalidades legais, HOMOLOGAR o presente Processo de Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 898122/2017/SEAB/CAIXA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: TRATORMIX MAQUINAS AGRICOLAS SA
CNPJ: 12.832.326/0001-80

Valor Total: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

LICITAÇÃO Nº 006/2018 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 722/2018

1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, situada a Avenida Brasil, 1431 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com a seguinte composição: HELLEN MARINA PRUNZEL - presidente, TATIANA CHRISTINA NODARI - membro e ELLANE BRUM - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 14:00 do dia 06/11/2018, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 06/11/2018, as 14:00 horas.

1.3.1 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita – anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade – anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia – anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato – anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia – anexo 10

DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**, de acordo com os projetos e memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 - O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ 260.810,51 (Duzentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos).

2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.4 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.

2.5 - Visita técnica

2.5.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.5.2. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia **05 de novembro de 2018** e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo - anexo 03-a).

2.5.3. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo - Anexo 03-b).

2.5.3. O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **terceiro** dia (útil) anterior à data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 1431.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
INVÓLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.

- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
INVÓLUCRO "B" – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 1431 – Centro, em horário de expediente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 - Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 - Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 - Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 - É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 - Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante o original ou cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, contrato de prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 - Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02)

6.1.2.7 - Declaração firmada pelo representante legal da Licitante, dizendo da disponibilidade de pedreira(s) de onde será retirado o material (pedra irregular), que será utilizado na execução da obra, indicando o endereço completo para localização da mesma.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1.2.8 - Licença ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente, relativa à(s) pedreira (s) de onde serão retirados os materiais para execução dos serviços desta licitação, indicada na declaração solicitada no item 6.1.2.7.

6.1.2.9- Atestado de Visita Técnica.

6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 - Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 - Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 - Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, quando não constar data de validade, a mesma deverá ser expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$



Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

6.1.4.2.2 - A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0(um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 - Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 - As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.1.4.4 Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, de montante de 1% do valor total do objeto.

6.4.4.1 - Em se tratando de depósito em espécie ou cheque visado ou bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovado o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador;

6.4.4.2 - Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, está deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

6.1.5 - Declarações

6.1.5.1 - Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

6.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 - Documentos facultativos

6.5.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 - Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 - No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 - Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

mesma indicação do INVÓLUCRO "B".

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Páginas numeradas.
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.3 – Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

- a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8.1 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.2 - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.2.1 - Depósito em espécie, em conta corrente a ser fornecido pelo departamento financeiro do município;

8.2.2 - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

8.2.3 - Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato (06 meses) acrescido de 90 (noventa) dias.

8.3 - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.4 - O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.5 - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.6 - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9- DOS PRAZOS

9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

10.1 - Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 06/11/2018, até às 14:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 1431 no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

10.6 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

11.5 - Será desclassificada:

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 – Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 – Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas “a” e “b” acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- . rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- . declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como decreto municipal 3.459/2018 (anexo).

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, 03 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido.

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

15 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	760	05.002.15.451.2602.1011	987	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

16 - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

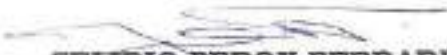
18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 1431 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 05 de outubro de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01

(local e data)

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponentedeclara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

056

ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Declaramos que o engenheiroCREA Nº
da empresa, responsável técnico da proponente, devidamente
credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)

FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR

.....
RG Nº
CREA PR

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.),
neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO
MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS
que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA
DE PREÇOS Nº 006/2018 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações
supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do
Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE
PREÇOS nº 004/2018.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF
RG



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços n° 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob n° 006/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 006/2018 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 006/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....).

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 006/2018 PMSAS.

Atenciosamente:

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

062

Estado Do Paraná

MINUTA DO CONTRATO - ANEXO 09

Contrato de empreitada n°
0-<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre
si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR** e de outro a empresa
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 1431, inscrita no CNPJ sob n° 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 006/2018**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 360 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA#E>.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades



previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor, (qualificação)....., CREA

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 04/2018 - tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 006/2018 - tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, <DATAINICIOVIGENCIA>.



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 06/2018, de 05/10/2018, na modalidade Tomada de preços, menor preço, sob regime de empreitada global, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05/10/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 722/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse 845323 MCIDADES e recursos próprios como
contrapartida.

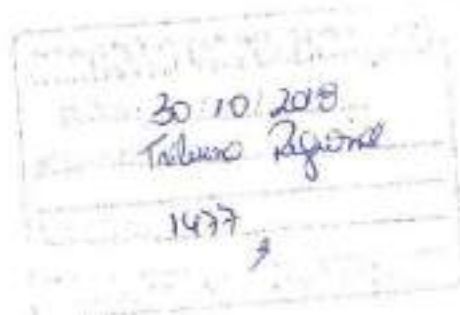
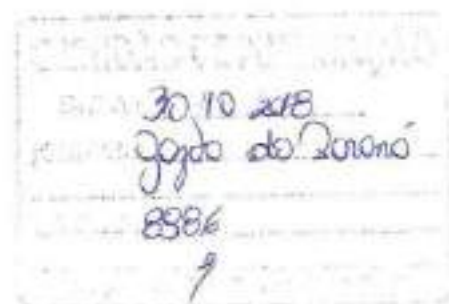
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Nova data de abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/11/2018, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 outubro de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


HELLEN MARINA PRUNZEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 003/2018. Para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010, com abertura no dia 30 de novembro de 2018, às 09h00. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:296A8B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 722/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse 845323 MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço**, sob regime de **empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastore, Maria Sealon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Anbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Nova data de abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/11/2018, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7F717C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
PROCESSO Nº 763/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0B0057CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018
PROCESSO Nº 765/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:982C57BA

SERVÇO DISTRICTAL DAS MERCÉS
 Av. Manoel Romão DE NOLLI, Fone: 31025-9110 - 327-82114-9406/4671
EDITAS DE PROCLAMAS
 Registre e proclame seu ato e legislação em nosso site publico ou seja
 15\$6. Cópia da Edição: a critério;
MARCO DE ANCIÃO DE SOLERA com WILHELMINA LOCATELLI
RODRIGUINA DA CONDESA com ALMEIDA RACINE MENEZES
RENATO MARANHÃO com ANA CAROLINA DOMES PEREIRO
 Designação e apresentação, veja-se no Edital em nosso site publico das
 10h30, 21 de outubro 2015
ANDRÉIA BARDINI JACONI
 Otop

Sociedade de Desenvolvimento de Transporte de Lixo de Capadão
INFORMAÇÃO LIMA BARRAGANS LTDA, trata publico em 08 de agosto
 2015, 08h30, em sede de Concurso, para seleção de licitante, no local
 Rua nº 235A, localizada à Rua 746 bairro Funchal do Maracá
 Cidade Rioverde/PI

Atividade de Empreendimento de Limpeza Urbana e Rua/Alameda
 Empresa FIA S/A, inscrita no CNPJ nº 10.652.000/0001-79, trata publico em 08 de agosto
 2015, 08h30, em sede de Concurso, para seleção de licitante, no local
 Rua nº 235A, localizada à Rua 746 bairro Funchal do Maracá
 Cidade Rioverde/PI

Município de Santo Antônio do Rio Negro
Rioverde/RN
AVISO DE MANEJOAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015
 O Município de Santo Antônio do Rio Negro, estado do Rio Grande
 do Norte, inscrita no CNPJ nº 15.027.954/0001-03, trata publico em 23 de outubro 2015, às
 14h30, em sede de Concurso, para seleção de licitante, no local
 Rua nº 235A, localizada à Rua 746 bairro Funchal do Maracá
 Cidade Rioverde/PI

Município de Santo Antônio do Rio Negro
Rioverde/RN
AVISO DE MANEJOAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015
 O Município de Santo Antônio do Rio Negro, estado do Rio Grande
 do Norte, inscrita no CNPJ nº 15.027.954/0001-03, trata publico em 23 de outubro 2015, às
 14h30, em sede de Concurso, para seleção de licitante, no local
 Rua nº 235A, localizada à Rua 746 bairro Funchal do Maracá
 Cidade Rioverde/PI

Município de Santo Antônio do Rio Negro
Rioverde/RN
AVISO DE MANEJOAMENTO PÚBLICO Nº 005/2015
 O Município de Santo Antônio do Rio Negro, estado do Rio Grande
 do Norte, inscrita no CNPJ nº 15.027.954/0001-03, trata publico em 23 de outubro 2015, às
 14h30, em sede de Concurso, para seleção de licitante, no local
 Rua nº 235A, localizada à Rua 746 bairro Funchal do Maracá
 Cidade Rioverde/PI

Município de Santo Antônio do Rio Negro
Rioverde/RN
AVISO DE MANEJOAMENTO PÚBLICO Nº 006/2015
 O Município de Santo Antônio do Rio Negro, estado do Rio Grande
 do Norte, inscrita no CNPJ nº 15.027.954/0001-03, trata publico em 23 de outubro 2015, às
 14h30, em sede de Concurso, para seleção de licitante, no local
 Rua nº 235A, localizada à Rua 746 bairro Funchal do Maracá
 Cidade Rioverde/PI

Município de Santo Antônio do Rio Negro
Rioverde/RN
AVISO DE MANEJOAMENTO PÚBLICO Nº 007/2015
 O Município de Santo Antônio do Rio Negro, estado do Rio Grande
 do Norte, inscrita no CNPJ nº 15.027.954/0001-03, trata publico em 23 de outubro 2015, às
 14h30, em sede de Concurso, para seleção de licitante, no local
 Rua nº 235A, localizada à Rua 746 bairro Funchal do Maracá
 Cidade Rioverde/PI

Município de Santo Antônio do Rio Negro
Rioverde/RN
AVISO DE MANEJOAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015
 O Município de Santo Antônio do Rio Negro, estado do Rio Grande
 do Norte, inscrita no CNPJ nº 15.027.954/0001-03, trata publico em 23 de outubro 2015, às
 14h30, em sede de Concurso, para seleção de licitante, no local
 Rua nº 235A, localizada à Rua 746 bairro Funchal do Maracá
 Cidade Rioverde/PI

Município de Santo Antônio do Rio Negro
Rioverde/RN
AVISO DE MANEJOAMENTO PÚBLICO Nº 009/2015
 O Município de Santo Antônio do Rio Negro, estado do Rio Grande
 do Norte, inscrita no CNPJ nº 15.027.954/0001-03, trata publico em 23 de outubro 2015, às
 14h30, em sede de Concurso, para seleção de licitante, no local
 Rua nº 235A, localizada à Rua 746 bairro Funchal do Maracá
 Cidade Rioverde/PI

Município de Santo Antônio do Rio Negro
Rioverde/RN
AVISO DE MANEJOAMENTO PÚBLICO Nº 010/2015
 O Município de Santo Antônio do Rio Negro, estado do Rio Grande
 do Norte, inscrita no CNPJ nº 15.027.954/0001-03, trata publico em 23 de outubro 2015, às
 14h30, em sede de Concurso, para seleção de licitante, no local
 Rua nº 235A, localizada à Rua 746 bairro Funchal do Maracá
 Cidade Rioverde/PI

Município de Santo Antônio do Rio Negro
Rioverde/RN
AVISO DE MANEJOAMENTO PÚBLICO Nº 011/2015
 O Município de Santo Antônio do Rio Negro, estado do Rio Grande
 do Norte, inscrita no CNPJ nº 15.027.954/0001-03, trata publico em 23 de outubro 2015, às
 14h30, em sede de Concurso, para seleção de licitante, no local
 Rua nº 235A, localizada à Rua 746 bairro Funchal do Maracá
 Cidade Rioverde/PI

Município de Santo Antônio do Rio Negro
Rioverde/RN
AVISO DE MANEJOAMENTO PÚBLICO Nº 012/2015
 O Município de Santo Antônio do Rio Negro, estado do Rio Grande
 do Norte, inscrita no CNPJ nº 15.027.954/0001-03, trata publico em 23 de outubro 2015, às
 14h30, em sede de Concurso, para seleção de licitante, no local
 Rua nº 235A, localizada à Rua 746 bairro Funchal do Maracá
 Cidade Rioverde/PI

Município de Santo Antônio do Rio Negro
Rioverde/RN
AVISO DE MANEJOAMENTO PÚBLICO Nº 013/2015
 O Município de Santo Antônio do Rio Negro, estado do Rio Grande
 do Norte, inscrita no CNPJ nº 15.027.954/0001-03, trata publico em 23 de outubro 2015, às
 14h30, em sede de Concurso, para seleção de licitante, no local
 Rua nº 235A, localizada à Rua 746 bairro Funchal do Maracá
 Cidade Rioverde/PI

Município de Maracá
Rioverde/RN
AVISO DE MANEJOAMENTO PÚBLICO Nº 014/2015
 O Município de Maracá, estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 15.027.954/0001-03, trata publico em 23 de outubro 2015, às 14h30, em sede de Concurso, para seleção de licitante, no local Rua nº 235A, localizada à Rua 746 bairro Funchal do Maracá, Cidade Rioverde/PI



30 de Outubro de 2018

Edição 1477

tribuna regional

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2018**

OBJETO: Contratação e entrega de prestação de serviço de baixo mecânico e solda mg, destinados exclusivamente à restauração de máquinas, colinas, equipamentos e peças da Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura de Planalto, PROCESSO FOLIO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: DEYSON BALTAZAR SOITAME

LOTE: 15 - ITEM: 01 - VALOR TOTAL: R\$ 45.896,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais)

EMPRESA: FRANCISSILVIO APARECIDO - ME

LOTE: 01 - ITEM: 02

VALOR TOTAL: R\$ 43.083,00 (quarenta e três mil e oitocentos e três reais)

DATA: 19 de outubro de 2018

NACIONO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 15.507.830/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, bairro, próximo ao Cemitério de Lodiópolis, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 003/2018.

Passa-se a credenciamento de fornecedores para prestação de serviços de agricultura familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei nº 11.347, de 14/03/2006), Resolução/CGF/PRE nº 16, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de junho de 2010, com abertura em 30 de novembro de 2018, às 09:00h.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do telefone (41) 3503-8000 ou na web Page www.pmsas.com.br

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO - EDITAL Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 733/2018**

MUNICÍPIO: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Catálogo de Reparas 840323 CIDADES e peças para equipamentos

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, na use de suas atribuições legais, faz saber a TODA PÚBLICA que interessados, que tem interesse de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, sob regime de preços globais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação coletiva em ruas do patrimônio urbano, sob o traço Pedro Desiderio Poitinho, Nossa Senhora do Rocio Precioso Imbuê e Rua Parati no Bairro Parques das Indústrias - Contrato de Reparas 840323 CIDADES.

Nova data de abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitação em 08/10/2018 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

Ou através das informações iniciais.

Santo Antônio do Sudoeste, em 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
HELLIN MARINA FRUNZEL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

PROCESSO Nº 769/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizado no dia 19/10/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PIS PARA OS SECRETARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de sistema de aquecimento de água quente, juntamente com o credenciamento, 19/10/2018, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsas.com.br

Contato: informações telefones (41) 3503-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmsas.com.br

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

PROCESSO Nº 765/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizado no dia 19/10/2018, às 14:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIGILÂNCIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICINAIS DO MUNICÍPIO.

Objeto: prestação e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento, 19/10/2018, às 14:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsas.com.br

Contato: informações telefones (41) 3503-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmsas.com.br

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

PROCESSO Nº 767/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizado no dia 20/10/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ESPRINHOS E VÍDEOS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO.

Objeto: prestação e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento, 20/10/2018, às 09:30 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsas.com.br

Contato: informações telefones (41) 3503-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmsas.com.br

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 891/2018

PROCESSO Nº 789/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizado no dia 20/10/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.

Objeto: prestação e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento, 20/10/2018, às 14:30 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsas.com.br

Contato: informações telefones (41) 3503-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmsas.com.br

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015 - Pregão Nº 33/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza, manutenção e transporte de resíduos encaminhados pelo Secretário Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cassinópolis.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, -CONTRATADA: TNUSS & CIA LTDA.

VIGÊNCIA: 18/10/2015

VALOR RENOVADO: R\$ 67.008,00

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2015

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: JOSEI RUIZ - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

PROCESSO Nº 771/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizado no dia 20/10/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA REFINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MOTORES DOS VEÍCULOS (COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL, INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MOTOR OU VEÍCULO.

Objeto: prestação e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento, 20/10/2018, às 09:30 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsas.com.br

Contato: informações telefones (41) 3503-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmsas.com.br

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO Nº 733/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que terá realizado no dia 21/10/2018, às 14:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

Objeto: prestação e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento, 21/10/2018, às 14:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pmsas.com.br

Contato: informações telefones (41) 3503-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pmsas.com.br

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 4/2018**

Regido pelo Lei nº 10.520/06 e subscritamente pela Lei nº 8.883/93

RECURSOS: processo e anexos do credenciamento

O MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.614.343/0001-05, torna público que terá realizado em 19/10/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 de tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subscritamente pela Lei nº 8.883/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto licitado e suas respectivas alterações para:

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamento de distribuição gratuita a unidades hospitalares a serem utilizadas nos estabelecimentos a serem nas Unidades Básicas de Saúde de Maripólis-PR mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/10/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 20/10/2018, às 08:00 horas

LOCAL: CAMBORIÃO, Rua Ezequiel de Aguiar, nº 15, centro Maripólis, Estado do Paraná.

EDITAL: estas informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Maripólis, no endereço supracitado, de 7º a 8º andar, ou através normal de expediente na pelo telefone (41) 3580-1371 e também através de e-mail licitacoes@maripolis.com.br

Maripólis, em 19/10/2018.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

071

ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES**

Declaramos que o engenheiro MAURICIO MACHADO DE SOUZA CREA Nº 25846/D da empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de novembro de 2018


FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR


MAURICIO MACHADO DE SOUZA
RG Nº 4.860.641-7 PR
CREA PR 25846/D



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170396816-6

Nome
JOAQUIM MARIANO DE SOUZA

Profissão
PERITO SINDICAL DE AGRICULTORES

C.P.F.
163.610.416-11

Ass. Profissional
Associação dos Agricultores de Pernambuco

Ass. Profissional
Associação dos Agricultores de Pernambuco

João Mariano de Souza

Registro em Livro
 Nº 2248/71



Título Profissional
 Registrado em Livro

Ass. do Profissional

Esta Carteira de Identidade Profissional é emitida em conformidade com a Lei nº 5.021, de 26 de março de 1966, e a Resolução nº 1.000, de 17 de maio de 1966.

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, Santo Antônio do Sudoeste de Novembro de 2018

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Marcelo Tonelli, carteira de identidade 9.707.891-2 SSP, na qualidade de responsável legal pela proponente TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor Marcelo Tonelli carteira de identidade 9.707.891-2 SSP, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 28/11/2018.



MARCELO TONELLI
RG: 9.707.891-2
CPF: 074.657.819-90
CREA-PR 151853/D

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 28 / 11 / 2018

Horário: 13h - 50m

Comissão de Licitação

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
RUA MARCHEL FLORIANO PEDROTO, 1054 - CENTRO
(41) 99917-7924; (41) 99921-0558; (41) 99103-0255
engenhariatonelli@gmail.com

TABELIONATO DE NOTAS
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Rua São João de Brito - Fátima
CNPJ nº 09.812.949-58, SUJUA, Lote nº 30769, TSFAB
CNPJ nº 09.812.949-58, SUJUA, Lote nº 30769, TSFAB

At. 8108, 1471 - Centro - CEP: 85710-0000
Fone: (41) 3583-1207
e-mail: notario@tsfab.com.br

Identificação feita por Beneditina de MARCELO TONELLI Dou. de
Santo Antônio do Sudoeste - PR 28 de novembro de 2018
Em Teor RP de Verdade

Variedade Poderes: Civil - Escrivente
Fiel, Livro nº 764-10 (VSB 21.73) São Paulo nº 080.00
Função: R41.06, Faltas: R50.01

QR Code

Serviço

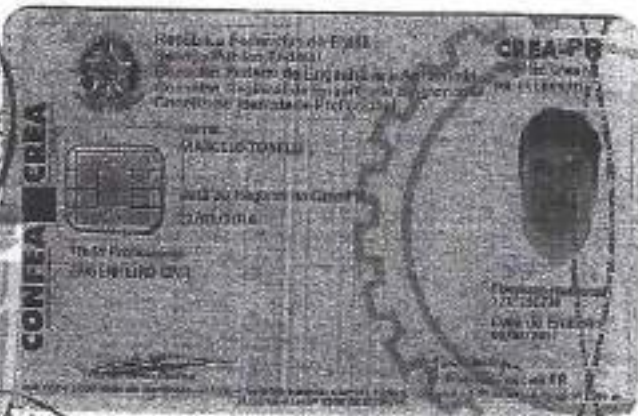


REGISTRO GERAL: 9.707.891-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/2018
 NOME: MARCELO TONELLI
 FILIAÇÃO: MILTON TONELLI SALETE TONELLI
 NATURALIDADE: S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1984
 DDG/ORIGEM: COMARCAS ANT. SUDOESTE/PR, DA SEDE C.NASC=11110, LIVRO=16A, FOLHA=105
 CPF: 074.657.819-90
 CURITIBA/PR



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data.
 17 SET 2018
 Ricardo Leal Jesus da Silva - Tabelião
 Mendonça Paquetá - Escrivão
 Ricardo Leal Jesus da Silva - Tabelião

Princípio Federativo do Brasil
 Serviço Notarial Jales
 Rua São João de Bragança, 100
 Jales, SP
 CNPJ: 07.465.781/90
 Inscrição Estadual: 13.018.133/0001
 Inscrição Municipal: 074657819/0001



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data.
 17 SET 2018
 Ricardo Leal Jesus da Silva - Tabelião
 Mendonça Paquetá - Escrivão
 Ricardo Leal Jesus da Silva - Tabelião



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data.
 17 SET 2018
 Ricardo Leal Jesus da Silva - Tabelião
 Mendonça Paquetá - Escrivão
 Ricardo Leal Jesus da Silva - Tabelião

[Handwritten signature]

28/11/2018

[Handwritten signature]





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0013/004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0064309-7	GNPJ 29.193.121/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2017	Data de Início de Atividade 01/12/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054-SALA, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS; FÁBRICA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; FABRICA DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO; FABRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FERROVIAS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MARCELO TONELLI 074.867.819-80		Administrador Sim	Início do Mandato 24/11/2017
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/12/2017 Ato: ATO CONSTITUTIVO		Número: 41600643097	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ATO CONSTITUTIVO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 17 de setembro de 2018

18/556912-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Arnell, 28/11/2018

[Handwritten mark]

CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01

PRANCHITA/PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Senhores

O abaixo assinado ELIZANDRO FOPPA, portador da carteira de identidade nº 4.344.261 SSP/SC, na qualidade de responsável legal pela proponente ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ELIZANDRO FOPPA, carteira de identidade nº 4.344.261 SSP/SC, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epigrafe.

Atenciosamente,



ELIZANDRO FOPPA
RG 4.344.261 SSP/SC

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDOEm: 28/11/2018Horário: 13h : 5m


f
Comissão de Licitações



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (Insualetar sempre se não estiver a circular)		
41105781839		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)				
ELIZANDRO POPPA				
NACIONALIDADE		ESTADUAL/VE		
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)		
SEXO		ESTADO CIVIL (se casado)		
Masculino		XXX		
FILHO DE (pai)		mãe		
AGENER POPPA		IVONE PREZOTTO POPPA		
NÚMERO DO PASSAPORTE (se houver)		IDENTIDADE (realizar)		UF
13911985		4344261		SC
CLASS. UNICO (NIRE) (para de emissão - sempre no caso de emissão)		CPF		
XXX		003.243.169-38		
COMPLETADO NA LOCALIDADE (se não, em)		MUNICÍPIO		
RUA PROJETADA LINHA SANTA CRUZ		46		
COMPLEMENTO		CNPJ		CODIGO DE BARRAS (para de emissão - sempre no caso de emissão)
XXX		ZONA RURAL		85730-000
MUNICÍPIO		UF		
Pradópolis		PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO		
ELIZANDRO POPPA - ME		ME (Microempresa)		
LOCALIDADE (se não, em)		CNPJ		
RUA PROJETADA A		550		
COMPLEMENTO		DIÁRIO/DESTINO		CPF
LOTS 01 QUADRA 129		INDUSTRIAL II		85730-000
MUNICÍPIO		CÓDIGO DE BARRAS (para de emissão - sempre no caso de emissão)		
Pradópolis		00499 - Pradópolis		
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - por classes		
500.000,00		quinhentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (se não, em)		Descrição da Empresa		
Atividade Principal		FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
2330302		ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO		
Atividade Secundária		ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRACAS E CALÇADAS)		
2330301, 4120400, 4212000, 4213800,		SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE		
4292801, 4299199, 4313900, 4310404,		PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADORES E TUNÉIS (URBANOS, EM FERROVIAS, RODOVIAS,		
4670699, 4744099, 7111100, 7112000,		METROPOLITANOS) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PLE MOLDADAS DE		
7119784, 7732001, 8130300		CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMPREGADO		MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE FIDELIDADE
15/02/2005		07.200.265.901-73		OUTRA UF NÃO AUTORIZADA
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
13/12/2017				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ANEXE-VB-SE		AUTENTICAÇÃO		
				
		1941170001320912		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal do Projeção Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 16:22 SOB N° 20178333948.
PROTOCOLO: 178333948 EM 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO/
11704934437. NIRE: 41105781839.
ELIZANDRO POPPA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)		
41105781879		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviações)				
ELIZANDRI FOPPA				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino		XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)		
AGENIR FOPPA		IVONE PREZOTTO FOPPA		
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDENTIDADE (carteira)		CPF
13/11/1985		4344261		SSP
ESTADO (UF) (nome de estado completo - sigla entre parênteses)		Cidade		CEP
XXX		SC		053.241.169-38
DIREÇÃO (logradouro - número - bairro - cidade)				
RUA PROJETA DA LINGUA SANTA CRUZ				
COMPLEMENTO				CEP
XXX				85730-000
MUNICÍPIO				CODIGO DE MUNICÍPIO (Código de área comercial - CUBRAZ) e Município
Francésia				PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL				ENQUADRAMENTO
ELIZANDEO FOPPA - ME				ME (Microempresa)
LOCALIDADE (rua, nº)				NÚMERO
RUA PROJETA DA				530
COMPLEMENTO		CNPJ		CODIGO DE MUNICÍPIO (Código de área comercial - CUBRAZ) e Município
LOTE DE QUADRA 129		INDUSTRIAL II		85730-000
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	E-MAIL
Francésia		PR	BRASIL	ELIZANDRO_FOPPA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RE		VALOR DO CAPITAL - (por classes)		
569.003,00		quatrocentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)		Descrição do Objeto		
239302		SOB ENCOMENDA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE CONTENCAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRO NACIONAL		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
13/02/2015		09.200.203/0001-70		UF
DATA ASSINATURA		ASSINATURA (assinatura)		USO DA JUNTA COMERCIAL (se for o caso) (se não) (se não)
13/12/2017				<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA JUNTA COMERCIAL				
DEFEITO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170001326912		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 16:22 SOB Nº 20178335948.
PROTOCOLO: 176333948 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704834437. NIRE: 41105781879.
ELIZANDRO FOPPA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME FI 01
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.418-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 717.588.959-34, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 18/12/1970, residente e domiciliado na Av. Ramalho Piva nº 346, casa, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

EVANY TEREZINHA SCOPEL, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.329.857, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 603.850.659-49, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 21/07/1950, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva nº 246, casa no bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com sua sede e foro na Av. Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203675031, por despacho em sessão de 02/03/1998, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124286909, por despacho em sessão de 11/06/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O capital social no valor de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, por força da presente alteração contratual, fica alterado para R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma:

- Flávio Cesar Schreiner Scopel, que possuía na sociedade 96.000 (noventa e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalmente integralizado, passa a possuir neste momento 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20157944395.
 PROTOCOLO: 157944395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157944395. NIRE: 41203675031.
 ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Santo Antonio
 do Sudoeste - PR
RECEBIDO

Em: 28 / 11 / 2019
 Horário: 13h : 53m
 Comissão de Licitações

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

FI 02

- Evany Terezinha Scopel, que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL**, com 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizado.
- b) **EVANY TEREZINHA SCOPEL**, com 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o contrato social e alterações posteriores, que reger-se á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
 CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
 NIRE: 41203675031

FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.418-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 717.588.959-34, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 18/12/1970, residente e domiciliado na Av. Ramalho Piva nº 346, casa, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

EVANY TEREZINHA SCOPEL, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.329.857, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 603.850.659-49, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 21/07/1950, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva nº 246, casa no bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20157944395-
 PROTOCOLO: 187944395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PRL57944395. NIRE: 41203675031.
 ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/01/2016
 www.expressofacil.pr.gov.br

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

F1 03

082

Sudoeste-Pataná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME com sua sede e foro na Rua Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203675031, por despacho em sessão de 02/03/1998, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124285909, por despacho em sessão de 11/06/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade constituída gira sob o nome comercial de ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, e sua sede esta estabelecida na Av. Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, com 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizado.
- b) EVANY TEREZINHA SCOPEL, com 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social da sociedade será o ramo de: Comércio de Materiais de Construção, Fábrica de Artefatos de Cimento para Construção, Prestação de Serviços de Pavimentação, de Engenharia Civil e Elaboração de Projetos de Construção Civil, Construção de Edificações Residenciais, Comerciais e Industriais, Inclusive Ampliações e Reformas, Construção e Reforma de Obras Viárias, Construção e Reforma de Obras de Urbanismo e Paisagismo, Construção d Redes de Agua e Esgoto, Serviços de Terraplenagem, Execução de Serviços de Pintura em Edificações em Geral e Construção de Outras Obras de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20157944395.
PROTOCOLO: 157944395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157944395, NIRE: 41203675931.
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

4.424.418-7 RASC# 03/08/1985

FLAVIO CESAR SCHEINER SCOPEL

LAURINDO FLAVIO SCOPEL
EVANY TEREZINHA SCOPEL

S.A. SUDOESTE/PR
CONARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE
C. NASC 452, L. 1406-1A, FOLHA 140

18/12/1970



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE REGISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS - L. 10.247/64



POLÍCARBONATO



Flavio Cesar S. Scopel

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - PR

FLAVIO CESAR SCHEINER SCOPEL

ENGENHEIRO CIVIL

933572/D 04/03/99 04/03/99

LAURINDO FLAVIO SCOPEL
EVANY TEREZINHA SCOPEL

BRASILEIRA NATURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PRUN

REGISTRO GERAL 4.424.418-7 PR DATA EXP. REG 03/08/85 DATA REG 18/12/70

71758869034

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE REGISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS - L. 10.247/64

DOADOR(A) DE ÓRGÃO E TECIDOS

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

DIPLOMADO EM 05/03/98

DIPLOMADO PELO(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



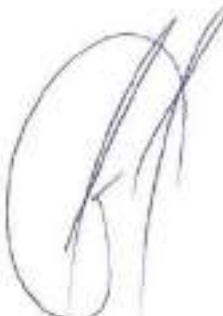

REGULAR DIREITO



REGISTRO DO PROFISSIONAL

28/11/2018

7

ÍNDICE

Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores	1
Contrato Social	2
Atestado de execução de obra e Certidão de Acervo Técnico.....	3
Declaração de responsabilidade técnica	4
Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente	5
Comprovação de registro no CREA do responsável técnico indicado pela Licitante	6
Comprovante de registro no CREA da Licitante	7
Declaração de recebimento dos documentos	8
Declaração firmada pelo representante legal da Licitante, dizendo da disponibilidade de pedreira(s)	9
Licença ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente	10
Declaração formal de dispensa da visita técnica	11
Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	12
Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União	13
Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal	14
Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CR ----	15
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	16
Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante	17
Balanco patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante	18
Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei --	19
Carta de Fiança	20
Declaração de idoneidade	21
Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte	22
Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.....	23
Termo de Renúncia	24

9







Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

087

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: ELIZANDRO FOPPA - ME

CNPJ/CPF: 07.200.203/0001-70 Endereço: R PROJETADA A

Bairro: INDUSTRIAL II

CEP: 85730-000

Cidade: Pranchita- PR

Telefone: (46) 999045476

E-mail: elizandro_foppa@hotmail.com

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.566, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de março de 2018.


HELLEN MARINA PRÜNZEL

Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO LICITAÇÃO
31.10.2018

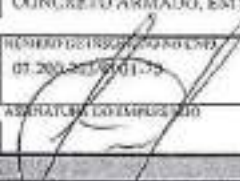







REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - NÚMERO DE 41105781839		SÍMBOLO DA FLIAL (preenchido apenas para filiais de matriz)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com o sobrenome) ELIZANDRO FOPPA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUAL SULMINEIRO(A)		
SEXO Masculino	RUADE DE ENDEREÇO COMPLETO XXX			
FILHO DE (pai) AGENIR FOPPA		Mãe IVONE PREZOTTO FOPPA		
NASCIMENTO (dia/mês/ano) 13/11/1983	IDENTIDADE (Número) 4344261	Órgão emissor SSP	UF SC	CIT/Estado 053.243.169-38
ENDEREÇO PARA FINEIS DE REGISTRO - somente no caso de matriz XXX				
COMPLETO DO ENDEREÇO - rua, n.º, nº RUA PROJETADA LINHA SANTA CRUZ				MUNICÍPIO SD
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Joinville) 006491 - Francisco	
MUNICÍPIO Francisco				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ELIZANDRO FOPPA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, nº) RUA PROJETADA A				NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA 129	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL II	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Joinville) 006491 - Francisco	
MUNICÍPIO Francisco		UF PR	PAÍS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) ELIZANDRO_FOPPA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL - por escrito quinhentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE (Principal) 2303032		Descrição do Negócio FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRACAS E CALÇADAS) SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E RECLUSAÇÃO DE FONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, ELEVADORES E TUNÉIS (URBANOS, EM FERROVIAS, RODOVIAS, METROPOLITANOS) ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 18/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 07.200.201/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEÇÃO DE FILIAL DE OUTRA UF NESTE ANTESOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL Verificação em Este documento Obrigatória <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 13/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ANUEVE-SE		ALTERNATIVA		
  PR1170601326912				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 16:22 SOB Nº 20178333948,
PROTOCOLO: 178333948 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704834437. NIRE: 41105781839,
ELIZANDRO FOPPA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada 'A', nº 550, Bairro Industrial II, na cidade de Pranchita/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.200.203/0001-70, através de seu responsável técnico o engenheiro civil **ELIZANDRO FOPPA, CREA PR- 137292/D**, tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

Obra: **Contratação de Empresa para executar Obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares (calçamento) com área de 2070m², e serviços de drenagem urbana, na Rua projetada A, Centro do município de Pranchita, conforme planilha anexa.**

Local: **Rua Projetada A S/N.**

Dimensão: **2070,0 M2**

ART: **20163139735**

Data de início: **02/06/2016**

Data de conclusão: **29/11/2016**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pranchita**

CNPJ: **78.113.834/0001-09**

Valor da Obra: **R\$142.751,53**

Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto consideramo-la idônea mora, quanto financeiramente, outrossim, não é do conhecimento da subscrita desta, qualquer fato que venha desaboná-la.

E por ser verdade firmamos a presente

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
GOVERNO LOCAL

28/11/2017

Pranchita/PR, 04 de Dezembro de 2017

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

FEZZINI
Eloir Nelson Lange
Prefeito Municipal

FEZZINI
Município de Pranchita
Eloir N. Lange
CPF 555 158 609-00
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTAZADA: Recursos Próprios		Nº DO COTAÇÃO:			
PROPOSTA: MANUTENÇÃO POUQUERIA		DATA / ENVIO: 18/09/08			
MUNICÍPIO: PRANCHITA / PARANÁ		VALOR R\$ 142.766,33			
LOCAL: Rua Engenheiro A. Peres Maciel		PRazo DE EXECUÇÃO: 90 DIAS			
ÁREA: 2070,00 m²					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DO SERVIÇO
1	SERVÇOS PRELIMINARES			142.766,33	100,00
1.1	Placa de obra em chapão de aço galvanizado	742097	3,00	8.368,81	5,86
1.2	Ferragem de Cimento	4243	414,00	1.095,11	0,77
1.3	Molimentos de us	741571	2070,00	8.721,59	6,11
2	PAVIMENTAÇÃO			53.003,04	37,13
2.1	Pavimentação pedregosa com cimento de 10kg/m³, e 10% de areia de 0,25mm a 2,0mm	68012	2.070,00	31,50	0,22
2.2	Colocação de pedregulhos pedregosa	72871	2.070,00	0,39	0,27
2.3	Mão - obra em concreto pré moldado, assentado	72867	446,00	54,20	0,38
3	DRENAGEM			53.003,04	37,13
3.1	Execução de concreto 6000	7756	125,00	140,65	0,10
3.2	Assentamento de laje de concreto 6000	7726	100,00	87,25	0,06
3.4	Assentamento de laje de concreto 6000	73720	128,00	144,08	0,10
3.5	Obra de laje, em concreto de 10kg/m³, aditivo de 0,5% de amarelo, 0,1% de 10000	73722	100,00	35,15	0,25
		83659	4,30	81,96	0,58
SUBTOTAL				142.766,33	100,00
EDI 50% - incluso no custo unitário				142.766,33	100,00
TOTAL GERAL				142.766,33	100,00

F. EZZINI

PROPOSTA MUNICIPAL
 Associação de Pranchita
 Eloy M. Lange
 CPF: 885.158.609-00
 Prefeito Municipal

Handwritten signature
 Eng. Responsável

Felipe de Faveret
 Engenheiro Civil
 Crea-PR 137294/D



Handwritten signature





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ELIZANDRO FOPPA

Carteira Profissional: PR-137292/D
Acervo Técnico Nº.: **7203/2017**
Selos de autenticidade: **A 050552**

RNF Nº.: 1712945734
Protocolo Nº.: **2017/00425876**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ELIZANDRO FOPPA

Carteira Profissional: PR-137292/D
Acervo Técnico Nº.: **7203/2017**
Selos de autenticidade: **A 050552**

RNF Nº.: 1712945734
Protocolo Nº.: **2017/00425876**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00425876.

Emitida via Internet em 16/04/2018 17:12:54 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

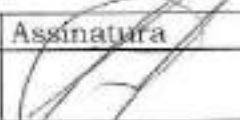
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**


Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
ELIZANDRO FOPPA	ENGENHEIRO CIVIL	137292/D	04/05/2015	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Elizandro Foppa
Engenheiro Civil
CREA - PR 137292/D

PRANCHITA/PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2018


ELIZANDRO FOPPA
RG 4.344.261 SSP/SC
(nome, RG e assinatura do representante legal)

 **ALIANZA**
ENGENHARIA E ARTEFATOS
CNPJ: 07.200.203/0001-70









CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **152807/2018**

Validade: 08/12/2018

Nome Civil: ELIZANDRO FOPPA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-137292/D

Registro Nacional : 1712945734

Registrado(a) desde : 18/02/2014

Filiação : AGENIR FOPPA

IVONE MARIA PREZOTTO FOPPA

Data de Nascimento : 13/11/1965

Carteira de Identidade : 4.344.261

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 05324316938

Título: ENGENHEIRO CIVIL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 21/02/2014

Diplomação : 03/06/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57949 - ELIZANDRO FOPPA - ME

Desde: 04/12/2014 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 415968/2018.

Emitida via Internet em 08/11/2018 14:52:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 152808/2018

Validade: 08/12/2018

Razão Social: ELIZANDRO FOPPA - ME

CNPJ: 07200203000170

Num. Registro: 57949

Registrada desde : 04/12/2014

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: RUA PROJETADA A, 550 LOTE: 01/QUADRA: 129 INDUSTRIAL II

Município/Estado: PRANCHITA-PR

CEP: 85730000

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Construção de edifícios. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Obras de terraplenagem. Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas). Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas, elevados e túneis (urbanos, em ferrovias, rodovias, metropolitanos). Atividades paisagísticas. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Montagem de estruturas metálicas. Obras contenção. Serviços de pintura de edifícios em geral. Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho. Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELIZANDRO FOPPA

Carteira: PR-137292/D Data de Expedição: 18/02/2014

Desde: 04/12/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. 099

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 415969/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/11/2018 14:53:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

6



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02

FRANCHITA/PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

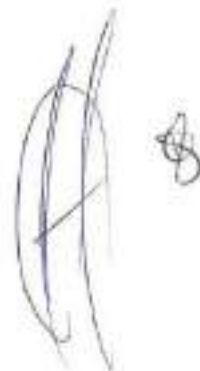
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

O signatário da presente, o senhor ELIZANDRO FOPPA, representante legalmente constituído da proponente ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS) declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente,


ELIZANDRO FOPPA
RG 4.344.261 SSP/S
(nome, RG e assinatura do representante legal)

 **ALIANZA**
ENGENHARIA E ARTEFATOS
CNPJ. 07.200.203/0001-70



DECLARAÇÃO

A EMPRESA ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS), CNPJ 07.200.203/0001-70, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90633279-85, ENDEREÇO, RUA PROJETADA A, Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II, CEP 85.730-000, CIDADE DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ. NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ELIZANDRO FOPPA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.344.261 SSP/SC E CPF 053.243.169-38. RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CAPIBARIBARIBE, Nº 18, CENTRO, CEP 85.730-000, CIDADE DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ. DECLARA QUE O MATERIAL (PEDRA IRREGULAR) A SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DA OBRA, FICA LOCALIZADO NO ENDEREÇO LINHA SÃO MIGUEL, ZONA RURAL, CEP 85.770-000, CIDADE DE REALEZA/PR, BRITADOR SUDOESTE – EIRELI EPP.

PRANCHITA/PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2018



ALIANZA
ENGENHARIA E ARTEFATOS
CNPJ: 07.200.203/0001-70

ELIZANDRO FOPPA
RG 4.344.261
CPF 053.243.169-38
REPRESENTANTE LEGAL





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28265
Validade 19/05/2021
Protocolo 143213765

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 143213765, expede a presente Licença de Operação a:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

BRITADOR SUDOESTE - EIRELI - EPP

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
18736494000132

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
0000000000

Endereço

LINHA SÃO MIGUEL

Bairro

ZONA RURAL

Município

Realeza

UF

PR

Cep

85770000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

EXTRAÇÃO E UNIDADE DE BRITAGEM DE BASALTO - DNPM Nº 826.782/2016 - MATRÍ.Nº 8.909

Tipo de empreendimento/atividade

EXTRAÇÃO E UNIDADE DE BRITAGEM DE BASALTO

Endereço

LINHA SÃO MIGUEL - LOTE RURAL Nº 99, 100, 101, 102, DA GLEBA Nº 35 - AM

Bairro

ZONA RURAL

Município

Realeza

Cep

85770000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Efluente Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/85.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e atividades ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciadas pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 116535787, Licença: 28265, Emissão da Licença: 27/02/2013, Validade: 27/02/2017, com autorização do DNPM nº 826.099. Trata-se de renovação da Licença Ambiental de Operação, para Extração e Unidade de Britagem de Basalto, sobre o lote rural nº 99, 100, 101 e 102 da Gleba 35-AM, Matrícula nº 8.909, Registro de Imóveis de Realeza - PR, localizado na localidade de Linha São Miguel, zona rural, Município de Realeza-PR. Foi verificado no momento da vistoria que o empreendedor vem desenvolvendo atividade de acordo com os projetos apresentados no licenciamento anterior. Conforme o exposto acima exposto, somos de parecer favorável à renovação da Licença Ambiental de Operação.

A presente Licença Ambiental Operação, foi emitida de acordo com o que estabelece Artigo 2º Inciso V da Resolução CEMA nº 065/2008 e art. 3º Inciso V da Resolução 070/2009- CEMA e art. 8º Inciso III da Resolução 237/97-CONAMA.

- 1- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no artigo 73 da resolução CEMA nº 065/2008 ensejará novo licenciamento para parte ampliada ou alterada;
- 2- A presente Licença Ambiental de Operação, em conformidade com o que dispõe do Artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 3- A concessão desta Licença Ambiental de Operação não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 Art. 7º parágrafo 2º.
- 4- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e seus representantes, às sanções previstas

[Handwritten signatures]



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28265

Validade 19/05/2021

Protocolo 143213755

na lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo decreto federal 6.514/2008.

5- Esta Licença Ambiental de Operação, foi concedida com base nas informações constantes do CEM - Cadastro de Empreendimentos Minerários apresentado junto ao IAP, o qual não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

6- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2017

Carimbo e assinatura do representante do IAP

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Dirceu Abalti
RG 6.371.893-8
Chefe de Unidade
Francisco Beltrão




ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)
 CNPJ: 07.200.203/0001-70
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA 'A', Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II,
 CEP: 85.730-000 PRANCHITA/PR
 E-mail: elizandro_foppa@hotmail.com
 FONE: (48) 99904-5476

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

ELIZANDRO FOPPA – ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS), CNPJ 07.200.203/0001-70, ENDEREÇO RUA PROJETADA A, Nº 550, BAIRRO INDUSTRIAL II, CIDADE DE PRANCHITA/PR, neste ato representada por ELIZANDRO FOPPA, RG 4.344.261 SSP/SC, CPF 053.243.169-38, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018.
 (Local e data)


PRANCHITA/PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2018


 Representante Legal da empresa
 ELIZANDRO FOPPA
 CPF 053.243.169-38
 RG 4.344.261 SSP/SC









 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.200.203/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2005
NOME EMPRESARIAL ELIZANDRO FOPPA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 47.44-8-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROJETADA A	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA129
CEP 85.730-000	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO PRANCHITA
UF PR	TELEFONE (46) 9904-5476	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANDRO_FOPPA@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2018.

Emitido no dia 26/11/2018 às 16:58:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIZANDRO FOPPA
CNPJ: 07.200.203/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:12 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2018.

Código de controle da certidão: **C88C.B1F0.BE4F.C64F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018699766-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.200.203/0001-70
Nome: ELIZANDRO FOPPA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO****NEGATIVA
Nº 552 / 2018****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/12/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Pranchita, 08 de Novembro de 2018

REQUERENTE: ELIZANDRO FOPPA**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHG2QEMTX442C97R****FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA)**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
15013	07.200.203/0001-70	9063927985	12029

ENDEREÇO

RUA PROJETADA A, 550 - CENTRO - INDUSTRIAL II CEP: 85730000 Pranchita - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades paisagísticas


**DEPARTAMENTO
DE TRIBUTAÇÃO**
Dulcinei José Feroldi
CPF 014 388 899-38

**Departamento
Cadastro e Tributação**

08 NOV. 2018

**Estado do Paraná
Pref. Munic. de Pranchita
Sec. Munic. de Finanças**

Emitido por: DULCINEI FEROLDI


Chefe do Departamento de Tributação

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07200203/0001-70
Razão Social: ELIZANDRO FOPPA
Nome Fantasia: ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS DE CIMENTO
Endereço: RUA PROJETADA A 550 LOT 01 QD 129 / CENTRO / FRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

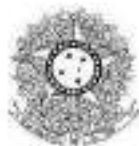
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2018 a 20/12/2018

Certificação Número: 2018112104025809965089

Informação obtida em 26/11/2018, às 17:02:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZANDRO FOPPA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.200.203/0001-70

Certidão n°: 159392895/2018

Expedição: 01/10/2018, às 10:22:06

Validade: 29/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELIZANDRO FOPPA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.200.203/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO
 Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
 ALFREDA BOGESKI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELIZANDRO FOPPA ME

CNPJ 07.200.203/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 27 de Novembro de 2018.

Alfreda Bogeski
 ALFREDA BOGESKI

28/11/2018

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

112

Número: 4

Folha: 1

Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: ELIZANDRO FOPPA - ME

Ramo: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Endereço: RUA PROJETADA A , 550

Complemento: LOTE 01 QUADRA 129

Bairro: INDUSTRIAL II

Município: PRANCHITA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.200.203/0001-70

Inscrição Estadual.....: 90639279-85

Registro na junta.....: 41105781839 Data registro: 01/02/2005

Inscrição Municipal.....:

PRANCHITA, 01/01/2017

ELIZANDRO FOPPA/
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 053.243.169-88

SADI LUIZ CORSO
Reg. no CRC - PR sob o No. 014195/O-7
CPF: 213.912.389-15

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
28.11.2018



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Autenticação 18/020862-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

27.08.18

MARIELMA STRUB
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Empresa: ELIZANDRO FOPPA - ME
 CNPJ: 07.200.203/0001-70
 Ins. Junta Comercial: 41805781039 Data: 01/02/2005
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0024
 Número Livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO	1.069.017,96D	715.359,35D
ATIVO CIRCULANTE	938.928,95D	641.270,34D
DISPONÍVEL	938.728,95D	641.270,34D
CAIXA	938.728,95D	641.270,34D
CAIXA CORRENTE	938.728,95D	641.270,34D
ESTOQUE	3.200,00D	4.000,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.200,00D	4.000,00D
MATÉRIA-PRIMA	3.200,00D	4.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	70.089,01D	70.089,01D
IMOBILIZADO	70.089,01D	70.089,01D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	70.089,01D	70.089,01D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.089,01D	70.089,01D
PASSIVO	1.069.017,96C	715.359,35C
PASSIVO CIRCULANTE	16.363,85C	17.267,87C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.399,97C	6.479,87C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.399,97C	6.479,87C
SIMPRES A RECOLHER	5.219,97C	6.309,87C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	30,00C	10,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.663,88C	10.728,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.699,15C	8.759,04C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.819,15C	7.750,00C
AÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	1.750,00C	0,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.994,73C	4.968,00C
INSS A RECOLHER	1.070,02C	1.450,00C
FGTS A RECOLHER	913,61C	3.517,99C
IRRF SÍMPLIS A RECOLHER	10,10C	10,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	992.654,11C	698.141,48C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	492.654,11C	198.141,48C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	492.654,11C	198.141,48C
LUCROS ACUMULADOS	68.141,48C	128.118,49C
LUCRO DO PERÍODO	394.512,63C	70.022,99C

ELIZANDRO FOPPA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 053.245.460-38

SADI LUIZ CORSO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 014195/O-7
 CPF: 213.912.319-15

28/11/2018

Empresa: ELIZANDRO POPPA - ME
 CNPJ: 07.200.203/0001-70
 Insc. Junta Comercial: 41105761839 Data: 01/02/2008

Folha: 0025
 Número Livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	Total	2016	Total
RECEITA OPERACIONAL				
VENDA DE MERCADORIAS	812.077,43	812.077,43	896.817,01	898.817,01
DEDUÇÕES				
(-) SIMPLES	(56.793,09)	(56.793,09)	(53.386,96)	(53.386,96)
RECEITA LÍQUIDA		755.284,34		845.430,05
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
MERCADORIAS COMPRAS A VISTA	(117.403,69)		(130.346,00)	
(-) ESTOQUE FINAL	3.200,00		4.000,00	
ESTOQUE INICIAL	(4.000,00)		(5.500,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.000,00)		(1.379,09)	
MERCADORIAS COMPRA A VISTA SUBST. TRIBUTÁRIA	(98.183,52)	(209.467,21)	(93.429,94)	(244.591,23)
LUCRO BRUTO		545.817,13		600.838,82
DESPESAS OPERACIONAIS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(109.989,67)		(67.705,67)	
13º SALÁRIO	(9.273,34)		(6.195,40)	
FÉRIAS	(8.742,35)		(8.635,33)	
FGTS	(11.307,52)		(8.164,10)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.170,00)	(140.482,88)	0,00	(80.639,95)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
PRÓ-LABORE	(11.244,00)		(10.580,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.600,00)		0,00	
CUSTAS PROCESSUAIS	(82,03)	(13.926,03)	0,00	(11.559,00)
DESPESAS FINANCEIRAS				
Juros e Multas e Impostos	(276,43)	(276,43)	(1.200,11)	(1.208,11)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		351.131,01		516.517,18
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3.381,62	3.381,62	2.495,81	2.495,81
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		354.512,63		519.013,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		354.512,63		519.013,00

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE EXERCÍCIO, ENCERRADA EM 31/12/2017.

ELIZANDRO POPPA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 053.243.709-78

SADI LUIZ CORSO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 014195/O-7
 CPF: 213.912.389-15

28 11 2018
 7

NOTAS EXPLICATIVAS REF. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

1 CONTEXTO OPERACIONAL

ELIZANDRO FOPPA - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 07.200.103/0001-70, constituída em 01/02/2005, com sede à União Santa Cruz, s/nº, Interior, no município de Franchita/PR, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade:

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011, que trata da Escrituração Contábil.

Portanto, atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos de documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integridade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

3 SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes no data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vinculadas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificadas como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder de empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curta prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.4 Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a sociedade tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a sociedade liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

3.5 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.6 Reconhecimento das receitas de Vendas e Prestação de Serviços

A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela venda de mercadorias no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de vendas é reconhecida quando o resultado da transação envolvendo a prestação de serviços puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as condições a seguir foram satisfeitas:

- a) o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- b) é provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- c) o estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;

[Assinatura]

28/11/2018

[Assinatura]

3.7 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações contábeis requer que a administração da sociedade se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

- créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- impairment dos ativos imobilizados e intangíveis;
- expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social;
- passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da empresa.

4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos. No dia 19/12/2017, conforme alteração contratual julgo à Junta Comercial do Paraná, protocolo nº 178333948, utilizando-se do saldo da conta Lucros Acumulados, houve um aumento de capital social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que ficou assim subdividido:

Capital Social está representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais).

A participação societária pertence 100% ao sócio administrador Elizandro Foppa.

5 EVENTOS SUBSEQUENTES


A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data de aprovação das demonstrações financeiras.


6 CONTINUIDADE



A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério de continuidade de suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos doze meses.

7 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

No dia 31/12/2017, houve distribuição de lucros, com base no saldo da conta Lucros Acumulados, ao sócio Elizandro Foppa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).


ELIZANDRO FOPPA
Sócio Administrador
CPF: 053.243.105-38


SADI LUIZ CORSO
Contador Reg. Nº CRC PR-014195/0-7
CPF: 213.912.389-15

16
28 11 2018
7



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 39

Contém este livro 39 folhas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: ELIZANDRO FOPPA - ME

Ramo: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Endereço: RUA PROJETADA A , 550

Complemento: LOTE 01 QUADRA 129

Bairro: INDUSTRIAL II

Município: PRANCHITA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.200.203/0001-70

Inscrição Estadual.....: 90639279-85

Registro na junta.....: 41105781839 Data registro: 01/02/2005

Inscrição Municipal.....:

PRANCHITA, 31/12/2017

ELIZANDRO FOPPA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 093.243.169-38

SADI LUIZ CORSO
Reg. no CRC - PR sob o No. 014195/O-7
CPF: 213.912.389-15

28 11 2018
9



MAXXIMUS

B A N K

Tel: 055 14 3208-7775

FIUCIARY SERVICE

www.maxximusbank.com.br

CNPJ/Nº 13.703.820/0001-91

CARTA FIANÇA

IP 0000010420-MMB/2018

VALOR EM R\$2.608,10

(Dois Mil, Seiscentos e Oito Reais e Dez Centavos)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CNPJ: 75.927.582/0001-55

VIGÊNCIA: de 28 de Novembro de 2018 até 28 de Fevereiro de 2019

FINALIDADE E OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desidério Pastore, Maria Scalor no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parque das Imbuévas - Contrato de Repasse 845323 MOIDADES Conforme LICITAÇÃO Nº 006/2018 - TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 722/2018

Nom. **MAXXIMUS MERCHANT BANK**; Companhia Fiduciária, legalmente constituída na Forma de Lei, inscrita no CNPJ 13.703.820/0001-91 com sede em São Paulo, à Rua Bandeirantes, 17-04- Centro- Bairrada/SP-CEP 17015-012, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como FIADORA, nos termos dos artigos 818 a 828 da Lei nº 10.406/2002, Lei 13.105/2015, artigos 63, 300, 301 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com seu patrimônio líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.225.459.949, da Empresa **ELIZANDRO FOPPA - ME** - na Rua Projeteado A, Lote 1- Quadra 129 - Industrial II - Princesa/PR - CNPJ: 07.200.203/0001-70, até o limite de R\$2.608,10 (Dois Mil, Seiscentos e Oito Reais e Dez Centavos). A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e validade, conforme a finalidade e objeto da LICITAÇÃO Nº 006/2018 - TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 722/2018 ficando certo que 1,5% deverão dentro do prazo de 03(Três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de vigência, acima fixado, exigir da FIADORA, por meio da comunicação escrita, caso a atenuação não cumprir suas obrigações, a prestação que lhe seja efetivar no âmbito e por efeito da presente fiança, de modo que se assim não ocorrer, ficará a FIADORA desonerada da obrigação assumida por função deste documento. Essa fiança não assegura riscos originários de outras modalidades ou de riscos específicos tais como multas, obrigações trabalhistas, de seguridade social inclusive decorrente de acidentes de trabalho, custos honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa contratada ou terceiro. A fiadora, sendo notificada para honrar a fiança, cumprirá com a obrigação assumida dentro de 48 (Quarenta e Oito) horas seguintes à arcação dos bens da AFIANÇADA. Essa fiança não garante expectativa ou ocorrência anterior a data de sua emissão.

São Paulo, 26 de Novembro de 2018.



Assinado digitalmente por:
Eduardo Roberto Maciel
eduardo@maxximusbank.com.br

Válida:

até expirar:

até revogação:

Código de segurança



Handwritten signature

Handwritten signature



MAXXIMUS

B A N K

Tel: 055 14 3208-7775

FIDUCIARY SERVICE

www.maxximusbank.com.br

CNPJ/MF 13.783.820/0001-91

São Paulo, 26 de Novembro de 2018.

PARA:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ: 75.927.582/0001-55

REFERENTE:

CARTA FIANÇA Nº 0000010420-WMB/2018

Prezados senhores,

Para vossa informação e conferência de autenticidade, por favor, acessar nosso "SITE" como segue:

www.maxximusbank.com.br

Digitar o PIN: 1763241000000010420

Após estes procedimentos, os senhores encontrarão em nossa tela a autenticidade do documento acima.

Em caso de dúvida, queiram entrar em contato através de nosso e-mail ou telefone:

E-mail: maxximusbank@maxximusbank.com.br

Contato: (014) 3208-7775

6

Handwritten signature

Handwritten signature

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 006/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PRANCHITA/PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2018



EDIZANDRO FOPPA
RG 4.344.261 SSP/SC

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature